

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 62

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 8 de abril de 2015

Assembleia convida o público para comemoração dos 180 anos

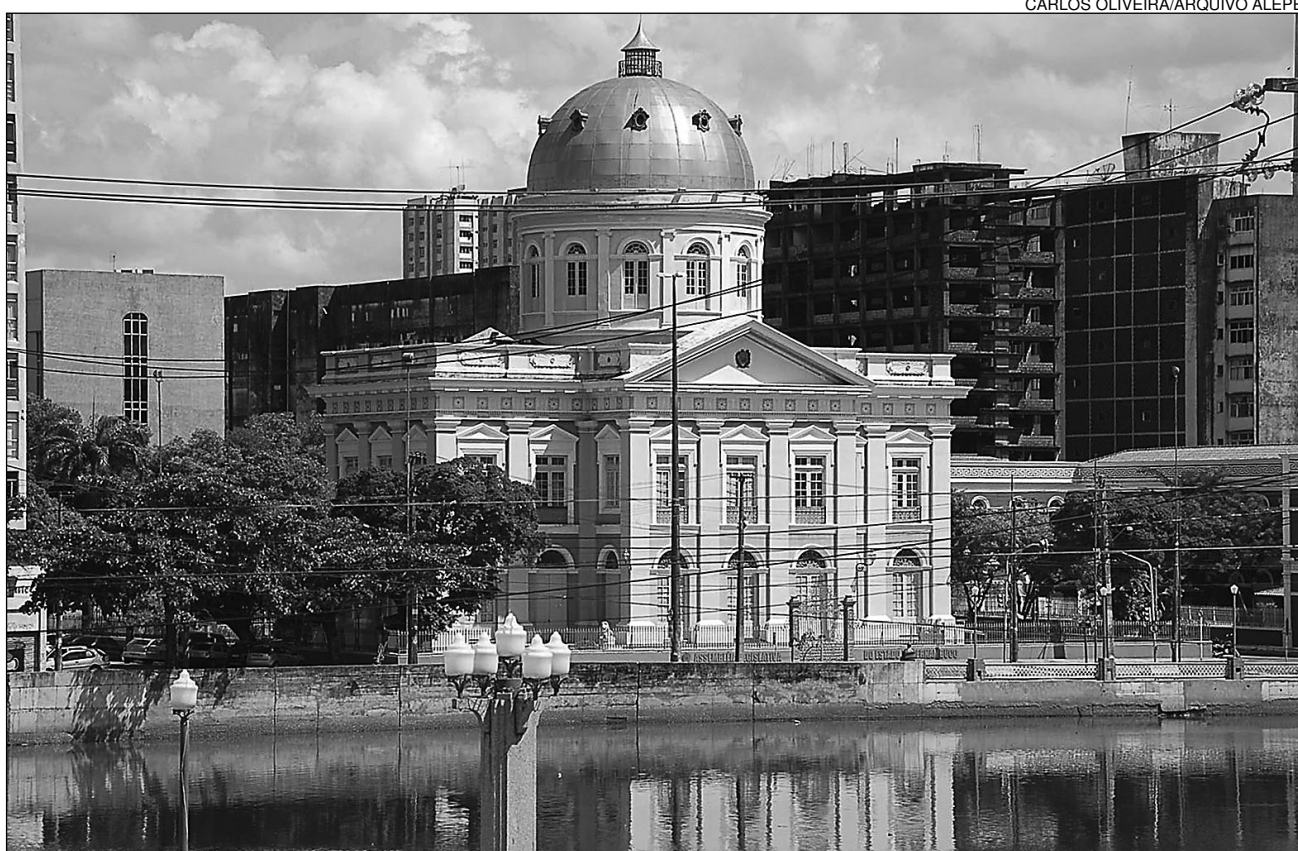
Pernambucanos poderão participar do corte do bolo e assistir ao show do Maestro Spok

O aniversário de 180 anos da Assembleia Legislativa de Pernambuco será celebrado, hoje, com uma série de atividades abertas ao público. As comemorações têm início às 18h, no Plenário do Museu Palácio Joaquim Nabuco, com uma Reunião Solene conduzida pelo presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT). Na ocasião, haverá o lançamento da marca dos 180 anos da Casa. "Uma data tão importante como os 180 anos do Poder Legislativo Estadual inspira uma reflexão sobre o nosso papel institucional. Olhamos para trás e o que vemos nos enche de orgulho. São 180 anos de representação democrática dos pernambucanos, cuja altivez não foi contida nem durante os terríveis pe-

ríodos de exceção no País. Estamos todos, parlamentares e servidores, sob a emoção de fazer parte da história de um Poder que só se engrandece com o tempo", ressalta Uchoa.

Após a reunião, o público será convidado a se dirigir à Rua da Aurora para o corte do bolo e para assistir a uma queima de fogos de artifício. Também será exibida uma projeção multimídia, em alta definição, na fachada do prédio histórico. A animação, de cerca de 30 segundos, formará a imagem da bandeira de Pernambuco e projetará palavras que remetem ao Legislativo. A exibição ocorrerá nos dias 8, 9 e 10 de abril, de forma contínua, das 18 às 22h.

Para encerrar a noite, o público vai conferir o show



CARLOS OLIVEIRA/ARQUIVO ALEPE

LEGISLATIVO - "Representação democrática só aumenta com o tempo", enaltece o presidente Guilherme Uchoa

"Do Frevo ao Forró", comandado pelo Maestro Spok e orquestra, além de artistas que vão interpretar canções tradicionais das duas maiores manifestações culturais per-

nambucanas: o Carnaval e o São João. O Coral Edgard Moraes ficará responsável pelos frevos de rua, frevo-canções e frevos de bloco. Já os cantores Beto Hortis e Ná-

dia Maia interpretam baiões, xotes e xaxados. "Estive presente em diversos momentos especiais da Assembleia Legislativa e, para mim, é um grande prazer estar nesta ce-

lebração que comemora os 180 anos da Casa de Todos os Pernambucanos", afirmou Spok. O palco será montado na Rua da Aurora, em frente à Alepe.

Autismo



JOÃO BITA

AUTORIA - Proposta é de iniciativa da Mesa Diretora

Projeto de Lei é aprovado em Redação Final e segue para sanção

Foi aprovado ontem, em Redação Final, o Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, que trata da proteção e dos direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista (TEA). De autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, a proposta reconhece aos portadores da síndrome o direito de acesso a tratamento individualizado, multidisciplinar e em

unidade especializada. Após a votação em Plenário, a matéria segue para sanção do governador Paulo Câmara.

O TEA é o nome dado para um conjunto de síndromes que compreende o autismo clássico, o de alto desempenho e distúrbios globais de desenvolvimento. O diagnóstico se baseia em características como a dificuldade de comunicação

e socialização, além de padrões restritivos e repetitivos de comportamento, que podem se apresentar em maior ou menor grau.

A nova norma estabelece diretrizes para uma Política Estadual de Proteção aos Direitos da Pessoa com TEA e obriga estabelecimentos de ensino públicos e privados a incluírem no ensino regular os estudantes que apresen-

tam a condição. O projeto também inclui a Semana Estadual de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, a ser realizada na primeira semana do mês de abril, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco. O período foi escolhido em decorrência do Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado em 2 de abril.

Críticas a novas regras de terceirização

Para deputada, projeto fragiliza direitos trabalhistas

O Projeto de Lei nº 4.330/2004, que flexibiliza as regras de terceirização nos setores público e privado no Brasil, recebeu críticas da deputada Teresa Leitão (PT), ontem, durante o Plenário. A parlamentar expressou, ainda, apoio às manifestações realizadas no Recife contrárias à proposição, alegando que a matéria fragilizará os direitos trabalhistas, afetará a arrecadação da Previdência e facilitará o ingresso de profissionais sem concursos nos órgãos públicos. A votação da proposta, na Câmara Federal, está prevista para hoje.

“Essa matéria dispõe sobre a terceirização sem qualquer controle, facilitando o ingresso indiscriminado de terceirizados no setor público e diminuindo a proteção dada aos trabalhadores”, avaliou. Ainda de acordo com a petista, o



MANIFESTAÇÕES - Apoio

desarquivamento deste projeto pelo presidente da Câmara, o deputado federal Eduardo Cunha (PMDB/RJ), representa uma incoerência política, “visto que o parlamentar vem se posicionando contra as propostas de ajuste

fiscal do Governo Federal”. “É contraditório criticar essas medidas da presidente Dilma, afirmando que elas diminuem direitos trabalhistas e, ao mesmo tempo, desarquivar essa proposição”, opinou.

MUDANÇAS - Hoje, a terceirização no Brasil só é permitida para a realização de atividades-meio, que não representam a função principal da empresa ou do órgão público, como limpeza e serviços de manutenção, por exemplo. A nova proposta, no entanto, permite a contratação de profissionais terceirizados para a realização de atividades-fim. Além disso, a matéria propõe que as obrigações trabalhistas sejam de responsabilidade da empresa terceirizada, cabendo à contratante responder apenas subsidiariamente, na Justiça. Atualmente, essa responsabilidade é solidária.

Agricultura

Comissão anuncia agenda de reuniões em outros municípios

A Comissão de Agricultura definiu em reunião ordinária, realizada ontem, que irá a Itaíba no dia 28 deste mês debater a situação da produção leiteira no Agreste. O encontro também abordará o Projeto Palma, que visa expandir o uso da palma forrageira como ração na pecuária. A planta tem 90% de água em sua composição, e é fonte de proteínas, podendo substituir rações vendidas no mercado e diminuir os custos para a criação de animais pelos produtores rurais.

O colegiado também tem agendadas algumas reuniões itinerantes em diversos polos de produção agropecuários do Estado. Além da reunião de Itaíba, também já está confirmada uma reunião extraordinária em Petrolina no próximo dia 10, que tratará do impacto da seca na agricultura irrigada no Sertão do São Francisco. “Essas reuniões são uma maneira de levar o trabalho da Assembleia para a população dos municípios”, considerou o presidente da Co-

missão, Miguel Coelho (PSB).

Na reunião de ontem também foi distribuído o Projeto de Lei nº 122/2015, de autoria de Ricardo Costa (PMDB), que institui o Disque-Denúncia de Maus-Tratos aos Animais. O relator definido para o projeto é o deputado Odacy Amorim (PT). O projeto pretende criar um mecanismo legal para formalizar as denúncias de maus-tratos e centralizá-las num mesmo setor, com o registro e o agrupamento das várias ocorrências.



ITAÍBA - Município do Agreste é um dos que vão receber visita do colegiado

Recursos públicos

Priscila Krause critica Governo do Estado por devolver verbas federais

A devolução para a União de recursos destinados às bibliotecas públicas do Estado foi criticada pela deputada Priscila Krause (DEM) na Reunião Plenária de ontem. Segundo a deputada, o Governo Estadual devolveu R\$ 3,8 milhões repassados pela Fundação Biblioteca Nacional, ligada ao Ministério da Cultura.

“É aceitável que o Estado tenha dificuldades por não conseguir repasses do Governo Federal num momento de crise. O que não é aceitável é o Executivo devolver verbas que já estavam garantidas”, criticou a parlamentar. A deputada pediu que o Governo esclareça o motivo da devolução dos recursos, que deveriam ter sido investidos na reforma da Biblioteca Pública do Estado, no Recife, e na qualificação de bibliotecários na Região Metropolitana e no Interior.

O líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), afirmou que o Estado tem tido problemas com os convênios firmados com o Governo Federal e sugeriu a realização de uma audiência pública sobre o caso. Já o 2º vice-líder do Governo na Casa, Tony Gel (PMDB), afirmou que o convênio para qualifi-



VERBA - Questionamento

cação de bibliotecários na RMR e no Interior tinha vícios insanáveis no edital encaminhado pelo Governo Federal e, por isso, teve de ser cancelado pelo Governo do Estado. Em relação à reforma da Biblioteca Pública do Estado, o parlamentar explicou que a empresa responsável pela obra não cumpriu os compromissos, o que teria obrigado o Executivo a devolver os recursos restantes para a União. “A reforma será concluída com recursos próprios do Estado”, anunciou.

Priscila Krause também destacou em seu discurso a realização da segunda edição do Festival VerOuvindo, que levanta a bandeira da acessibilidade no audiovisual, que vai de hoje até o dia 12, reunindo curtas e longas-metragens editados com áudio-descrição e linguagem de Libras.

PLENÁRIO

Aniversário da Acic

O aniversário de 95 anos da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (Acic), comemorado no último sábado (4), foi lembrado pela deputada Raquel Lyra (PSB), durante a Reunião Plenária de ontem. “A instituição mais tradicional do município é também uma das maiores do Interior do Nordeste e celebra conquistas do desenvolvimento empresarial”, afirmou. Iniciativas como cursos e palestras voltados ao empreendedorismo, além de eventos pensados para gerar novas oportunidades, foram citadas pela parlamentar como ações relevantes promovidas pela Acic para ajudar os empreendedores a conduzirem seus negócios diante dos desafios encontrados no mercado. “A organização também está sempre presente nas decisões mais importantes para a cidade, discutindo os assuntos segundo as necessidades dos associados e da comunidade em geral”, acrescentou.



Violência no Interior

O aumento da criminalidade nos municípios de São Vicente Férrer, no Agreste, e de Vicência, na Mata Norte, motivou discurso do deputado Pedro Serafim Neto (PDT) na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar fez um apelo ao secretário estadual de Defesa Social, Alessandro Carvalho, para que haja um reforço no policiamento das cidades. Segundo o parlamentar, em São Vicente, há quatro policiais e uma viatura para atender a uma população de 18 mil habitantes. Em visita à região na semana passada, o pedetista foi recebido por representantes do poder público municipal, Câmara dos Vereadores, religiosos, comerciantes e estudantes, os quais relataram o crescimento no número de assaltos e roubos. “Chegamos ao extremo de criminosos determinarem um toque de recolher, causando prejuízo aos comerciantes, que têm que fechar os estabelecimentos, bem como aos estudantes, com aulas terminando mais cedo”, relatou.



Restaurantes deverão anunciar níveis de sódio nos alimentos

Nova norma foi aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

O consumidor tem o direito de saber sobre a alta concentração de sódio presente nos alimentos. É o que determina o Projeto de Lei nº 2.162/2014, que recebeu parecer favorável, ontem, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Pela proposta, restaurantes, bares e lanchonetes, que servem ou entregam em domicílio alimentos para consumo imediato, deverão indicar nos cardápios o nível de sódio. A norma somente se aplicará aos itens que apresentarem concentração acima de 400 miligramas, por 100 mililitros ou 100 miligramas dos produtos.

Em 2013, na tentativa de reduzir o risco de doenças cardíacas e derrames cerebrais, a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomendou o consumo moderado do elemento químico. Para as pessoas saudáveis, a dose máxima de sódio recomendada é de 2 gramas por dia, o que corresponde, aproximadamente, a 5 gramas de sal por dia.

O texto do projeto, de iniciativa do deputado Pastor Cleiton Collins (PP), menciona a Pesquisa de Orça-



AUTORIA - Matéria é de iniciativa do deputado Pastor Cleiton Collins (PP) e visa prevenir problemas cardíacos na população

mentos Familiares 2008-2009, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O estudo diagnosticou o consumo excessivo de sódio pela população brasileira.

Pelo levantamento, a proporção dos indivíduos, com idades entre 19 e 59 anos, que consumiram o elemento

químico além do nível seguro foi de 89% entre os homens e de 70% entre as mulheres. Na faixa etária acima dos 60 anos, o consumo foi de 80% e 62%, para homens e mulheres, respectivamente.

Na CCLJ, a matéria foi acatada nos moldes do Substitutivo nº 1, apresentado pela deputada Teresa Leitão

(PT), relatora da matéria. De acordo com a proposição, as sanções para os estabelecimentos que descumprirem a norma serão as mesmas previstas no art. 57 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

“Acredito que a proposta é importante na medida em que chama a atenção para a

necessidade de cuidado no consumo de ingredientes que podem prejudicar a saúde”, avaliou Teresa Leitão.

Presidente do colegiado, a deputada Raquel Lyra (PSB) também destacou o projeto: “Sabemos que a hipertensão e os acidentes vasculares são as maiores causas de mortes no Brasil. É importante que

se faça um controle nesse consumo (de sódio), por meio da informação.”

Durante a reunião de ontem, a Comissão de Legislação, Constituição e Justiça ainda aprovou nove proposições, todas de autoria parlamentar. Outras 17 matérias foram distribuídas para relatoria.

Saúde

Parlamentares debatem condições no setor público

O Dia Mundial da Saúde, comemorado no dia 7 de abril, motivou um debate sobre os problemas da área em Pernambuco na Reunião Plenária de ontem. O deputado Romário Dias (PTB) questionou a qualidade do serviço oferecido pelo setor público do Estado, as dificuldades de custeio das unidades de saúde, bem como o papel das Organizações Sociais (OSs) dentro desta atividade.

“É nosso dever mostrar os problemas para ajudar o Governo a melhorar a situação da saúde no nosso Estado, que hoje se encontra crítica”, pontuou. Durante a discus-

são, o parlamentar sugeriu que sejam feitos pedidos de informação ao Executivo, de modo que a Assembleia possa analisar os contratos e convênios com as OSs que administram unidades de saúde no Estado. O debate ganhou apportes.

“Precisamos saber quanto as OSs custam e comparar com o valor gasto quando o Estado administra diretamente as unidades”, sugeriu Socorro Pimentel (PSL). “É preciso discutir a reforma federativa no País, pois Estados e municípios estão sobrecarregados com financiamento em saúde”, alertou



DISCUSSÃO - Papel das Organizações Sociais

Clodoaldo Magalhães (PSB). “Pernambuco evoluiu muito no atendimento de alta complexidade, mas é preciso investir nos atendimentos básicos”, avaliou Dr. Valdi (PP). “É preciso observar que as prefeituras, que têm grandes responsabilidades no setor, estão esquecidas pelo Governo Federal”, afirmou Lucas Ramos (PSB).

“Sabemos que as instituições de saúde geridas por OSs recebem volume maior de recursos do que as unidades administradas diretamente pelo Estado”, relatou Edilson Silva (PSOL). “As OSs de Pernambuco

custam até quatro vezes mais que a gestão direta”, complementou o líder da Oposição, Silvío Costa Filho (PTB). “É preciso reconhecer que se há dificuldades hoje, mas os desafios eram muito maiores há oito anos, quando o Estado começou a investir fortemente no setor”, defendeu o líder do Governo, Waldemar Borges (PSB). “Nos últimos oito anos houve uma ampliação de 6500 leitos no Estado, além da construção de 15 UPAs tradicionais e nove UPAs de especialidades”, finalizou Tony Gel (PMDB).

Municípios e Celpe chegam a acordo sobre iluminação pública

Grupo de Trabalho formado pela Assembleia intermediou negociação

Até dezembro a manutenção dos postes de iluminação pública deixará de ser responsabilidade da Celpe e passará integralmente aos municípios pernambucanos. A medida foi acordada ontem entre a empresa distribuidora de energia no Estado e a Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), por meio de documento apresentado durante audiência pública realizada pelo Grupo de Trabalho formado pelas comissões de Constituição, Legislação e Justiça e

de Negócios Municipais da Assembleia.

Após negociações mediadas pela Alepe e pelo Ministério Público de Pernambuco, representantes da companhia elétrica e da entidade municipalista chegaram a um consenso sobre a obrigação instituída em 2010 pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que estabelecia dezembro de 2014 como prazo limite para a mudança.

Como resultado das conversas, serão assinados, a partir de 22 de abril,

termos de acordo entre a Celpe e cada município que ainda não tenha promovido a transferência – 148 ao todo. Os documentos devem ser firmados até o próximo mês de dezembro, e terão um texto padrão que prevê período de 60 dias após a assinatura em que a distribuidora continua responsável pela manutenção e operação dos postes, assim como pelo conserto de falhas apontadas pela administração municipal. Ao fim dessa fase de transição, os pontos de iluminação que

estejam em condição de operação passam definitivamente para a prefeitura.

A presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, deputada Raquel Lyra (PSB), comemorou a agilidade com que as entidades chegaram a um acordo. “Fico muito feliz em ver o quanto caminhamos desde nosso primeiro encontro. Em pouco tempo tivemos avanços imensos”, avaliou.

Segundo o superintendente comercial da Celpe, Paulo Medeiros, a compa-

nhia continuará os esforços para entrar finalmente em acordo com todos os municípios. “Tenho certeza que permaneceremos em sintonia durante todo o período de transição, e chegaremos até a transferência definitiva sem qualquer controvérsia”, comentou.

Membro da diretoria da Amupe, Débora Almeida, prefeita de São Bento do Una, no Agreste, considerou a conclusão do termo um progresso. “Apresentaremos a proposta a todos os prefeitos e espe-

ramos, por fim, assumir a iluminação pública, como deve ser, e buscar alternativas para gerir o sistema”, afirmou.

Conforme o termo, passarão para a responsabilidade das prefeituras, além de postes de iluminação, luzes de monumentos, fachadas, fontes, obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental. Em caso de descumprimento do acordo, municípios e Celpe poderão exigir na Justiça a implementação das ações ajustadas.

ROBERTO SOARES



PRAZO - Medida definiu que prefeituras tem até o mês de dezembro para formalizar o acordo com a Celpe. Obrigação foi instituída pela Agência Nacional de Energia Elétrica

Polícia civil

Parlamentar registra ato contra falta de estrutura

A operação-padrão iniciada, em protesto, na última segunda-feira (6), pelo Sindicato da Polícia Civil de Pernambuco (Sinpol) foi registrada, em discurso, pelo deputado Joel da Harpa (PROS), durante a Reunião Plenária de ontem. Na sua fala, o parlamentar reivindicou melhores condições de trabalho para as forças de segurança do Estado de Pernambuco.

Joel destacou as denúncias feitas pelos policiais civis sobre a falta de estrutura adequada nas delegacias, efetivo insuficiente e remuneração

defasada. Entre os problemas apontados pelo Sinpol-PE estão delegacias fechadas à noite e em feriados, plantões com apenas um agente de polícia, coletes à prova de bala vencidos e viaturas em más condições. Segundo o parlamentar, a situação é idêntica ou ainda pior nos quartéis da Polícia Militar e nos presídios.

“A falta de segurança só tem crescido em nosso Estado. É preciso que haja urgentemente ações por parte do poder público para atender os anseios das categorias da

segurança pública. Resolver a falta de estrutura e de equipamento precisa ser prioridade na pauta do Governo”, disse o deputado do PROS.

Joel aproveitou para pedir a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 74/2015, do deputado André Ferreira (PMDB), que obriga o Estado a fornecer fardamento, coturno, colete à prova de balas e outros equipamentos ao policial civil ou militar, que exerça atividade externa. Também defendeu a importância do Projeto de Lei Ordinária nº 84/2015, de

sua autoria, cujo texto obriga que todas as viaturas policiais sejam equipadas com ar condicionado.

“Encontrar saídas, desenvolver projetos, ajustar ideias é o que esperamos que o Governo faça. A Secretaria de Defesa Social precisa aprender a ouvir e não apenas ficar preocupada com os números. Estes são importantes, mas é preciso dialogar. Juntos daremos soluções para Pernambuco continuar melhorando na questão da segurança pública”, finalizou.

JOÃO BITA



MOVIMENTO - Categoria anunciou operação-padrão

Atos

ATO Nº 198/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 024, 025,026 e 027/2015, do Deputado **Francismar Pontes**,
RESOLVE: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
BRUNO SILVA ALBUQUERQUE	Assessor Especial/PL-ASC		
LAZARO RICARDO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC		
SILVIO EMANUEL DE ALCANTARA REBELO	Assessor Especial/PL-ASC		
ARQUIMEDES FELIX LEAL DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC		
AGNALDO FREIRE PATRIOTA		Assessor Especial/PL-ASC	22,80%
PATRICIA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO		Assessor Especial/PL-ASC	22,80%
MARIA DE FATIMA PASSOS DA SILVA		Assessor Especial/PL-ASC	22,80%
ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO GONÇALVES		Assessor Especial/PL-ASC	22,80%

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 213/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 46/2015, do Deputado **Miguel Coelho**,
RESOLVE: exonerar a servidora **EDNA MARIA SITONIO PIMENTEL**, do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **LUIZ FELIPE MACIEL ALVES DE MORAIS**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 2% (dois por cento), a partir de 01 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 01 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 223/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº66/2015, do Deputado Antônio Moraes,
RESOLVE: exonerar a partir do dia 07 de abril do corrente ano e nomear o servidor do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
SEVERINO BARBOSA DE FARIAS NETO	Secretário Parlamentar / PL-SPC		
JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTI DE FARIAS		Assessor Especial / PL-ASC	44,80%

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 226/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 63 c/c o inciso II do art. 32 e os incisos III e V do art. 33 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 08/2015, do Deputado Manoel Santos, devidamente instruído por atestado médico e homologado por laudo da Junta Médica da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
RESOLVE: Considerar licenciado para tratamento de enfermidade o Deputado Manoel Santos, por 45 dias, a partir do dia 29 de março de 2015.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado André Ferreira; **2º Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3º Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sérgio José Leite de Melo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Edécio Rodrigues de Lima; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Sala Torres Galvão, em 7 de abril de 2015.

GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 227/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0018/2015, do **Deputado Beto Accioly**,
RESOLVE: exonerar **JAIRO SOARES DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 7 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 228/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno,
RESOLVE: exonerar **WAGNER ROGERIO DA SILVA ALVES**, matrícula nº27424, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Serviços Gerais e Manutenção Predial, Símbolo PL-CDP-2, da Superintendência Administrativa, nos termos da Lei nº12.776/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/13.

Sala Torres Galvão, 7 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Terceira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 08 de abril de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 191/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 49/2015 de autoria do Dep. Henrique Queiroz que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida de Jericos, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga.

DIÁRIO OFICIAL DE – 08/04/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 192/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2133/2014 de autoria do Dep. Ricardo Costa que regulamenta o desconto de valores referente ao cancelamento de reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares no âmbito do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE – 08/04/2015

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n° 819/2012
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Ossésio Silva
Desarquivado através do Requerimento nº 106/2015

Dispõe sobre a colocação de plaquetas em braille no interior dos táxis que circulam no Estado de Pernambuco contendo a placa do veículo.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n° 2151/2014
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins
Desarquivado através do Requerimento nº 146/2015

Torna obrigatória a divulgação do serviço Ligue 132, do Governo Federal, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, bem como delegacias de polícia e centros de atendimento social, no Estado de Pernambuco.

Com Emenda Supressiva nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2015

Discussão Única da Indicação n° 706/2015
Autor: Dep. André Ferreira

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de que viabilizar a terraplenagem da Rua Professor Pedro Augusto Carneiro Leão (em frente ao Conjunto Residencial Via Mangue I) e a Rua Sem Nome, que dá acesso a estação Tancredo Neves para a Rua Dom João VI, localizadas no Bairro da Imbiribeira, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 707/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de providenciarem a perfuração de um novo poço artesiano no Sítio Carnaúba, município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 708/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do IPA e ao Diretor Presidente da COMPESA objetivando a perfuração de um poço na Comunidade Xucurus, no município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 709/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA objetivando a perfuração de um novo poço artesiano no Sítio Breus, que atenderá outras quatro localidades vizinhas (Sítios Muquém, Dor de Dente, Igrejinha e Batinga) no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 710/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de providenciarem a perfuração de um novo poço artesiano no Sítio Brejinho, município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 711/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do IPA e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem a limpeza da barragem da Fazenda Serrote, no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 712/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de promover articulação junto ao Governo Federal a fim de ser viabilizada a duplicação da BR 232, desde o município de São Caetano até o distrito de Cruzeiro do Nordeste, no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 713/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do IPA e ao Diretor Presidente da COMPESA objetivando a limpeza da barragem da Fazenda Cavalcanti, no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 714/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do IPA e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de ser providenciada a limpeza da barragem da Fazenda São João, no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 715/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do IPA e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de ser providenciada a limpeza da barragem do Sítio Quixaba, no município de Arcoverde.

Discussão Única da Indicação n° 716/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário das Cidades objetivando a construção de um Terminal Rodoviário em Triunfo, no Sertão do Pajeú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 717/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Transportes e ao Diretor do DER, no sentido de viabilizarem a construção de lombadas na PE-337 no perímetro urbano correspondente ao Distrito de Jericó, em Triunfo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 718/2015
Autor: Dep. André Ferreira

Apelo ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco (PMPE) no sentido de ampliar o policiamento no bairro de Cajueiro Baixo/Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 719/2015
Autor: Dep. André Ferreira

Apelo ao Secretário Executivo da Defesa Civil no sentido de concluir a obra de construção do muro de arrimo localizado na Rua Côrrego do Curió, (por trás do número 49), no Bairro de Dois Unidos/Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 720/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda no sentido de providenciarem a ampliação, reforma e verticalização dos Cemitérios de Guadalupe e Águas Compridas, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 721/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda no sentido de providenciarem o

recapeamento asfáltico da Rua 12 de Dezembro, no bairro de Águas Compridas – Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 722/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Recife e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Henrique Capitulino, no trecho compreendido entre Av. Conselheiro Aguiar e Av. Boa Viagem, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 723/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de que incluam o município de Surubim, nas metas do ***Projeto Pernambuco no batente.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 724/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda no sentido de providenciarem, com a máxima urgência, a limpeza do Canal da Malária, no bairro de Jardim Fragoso – Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 725/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizar a ampliação do abastecimento de água no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 726/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizar a ampliação do abastecimento de água no município de Toritama

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 727/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Governador do Estado, ao Diretor da COMPESA no sentido de, em caráter de urgência, adotar as medidas cabíveis para sanar o problema de buracos deixados por obra da Compesa na Rua Joaquim de Souza Cavalcanti, no Bairro de Campo Grande, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 728/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Governador do Estado e ao Prefeito do Município de Olinda no sentido de, em caráter de urgência, adotar as medidas cabíveis para sanar o problema da limpeza do Canal da Avenida Colibri, no Bairro de Rio Doce, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 729/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Prefeito do Município de Olinda no sentido de que, com imediata urgência, seja providenciado o reparo na iluminação pública na Rua Ipanema, no Bairro de Sapucaia, Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 730/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Governador do Estado, ao Diretor da COMPESA e ao Prefeito do Município de Olinda no sentido de, em caráter de urgência, adotar as medidas cabíveis para sanar o problema de esgoto exposto na Avenida Correia de Brito, no Bairro de Sítio Novo, município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 731/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizar a ampliação do abastecimento de água no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 732/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizar a ampliação do abastecimento de água no município de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 733/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizar a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento no município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 734/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizar a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento no município de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 735/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizar a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 736/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Prefeito de Olinda, ao Presidente da Câmara Municipal de Olinda, ao Secretário de Obras de Olinda no sentido de providenciarem a retirada do lixo, e a regularização da coleta de lixo na Avenida Jules Rimet, no bairro de Rio Doce, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 737/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de providenciar a retomada do funcionamento do Posto Policial, do Alto do Capitão, no Bairro de Dois Unidos, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 384/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Aplaوسos pelos 122 anos de emancipação política do município de Limoeiro, em 6 de abril de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única dos Requerimentos n°s 385/2015 e 387/2015
Autores: Dep. Odacy Amorim e Dep. Lucas Ramos

Voto de Pesar pelo falecimento do Radialista Carlos Augusto, ocorrido no dia 02 de abril do corrente ano na cidade de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 386/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Raquel Lyra de Souza Leão, ocorrido no dia 05 de abril do corrente ano, em Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 388/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com a Associação Médica de Pernambuco, pelo transcurso do aniversário de 174 anos de sua fundação, comemorado em 4 de abril.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 389/2015
Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Congratulações pelos 16 anos da CIPMOTO/ROCAM – Companhia Especializada em Patrulhamento com Apoio de Motocicletas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 390/2015
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplaوسos ao município de Limoeiro pelos seus 122 anos de emancipação política, no dia 6 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 391/2015
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplaوسos ao município de Timbaúba pelo seus 136 anos de emancipação política, no dia 8 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 392/2015
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplaوسos ao município de Gameleira pelo seus 119 anos de emancipação política, no dia 10 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 393/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplaوسos ao Consulado dos Estados Unidos no Recife, pela passagem dos 200 anos de instalação no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 394/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Aplaوسos em homenagem ao ***Dia do Jornalista***, a ser comemorado no dia 7 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 395/2015
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplaوسos ao município de Limoeiro pela passagem dos 122 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 396/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Congratulações com o prefeito de São Vicente Férrer, Sr. FLÁVIO REGIS, que através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Inclusão, entregou àquele Município a 1ª Casa dos Estudantes de São Vicente Férrer.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 397/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública, na Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, deste Poder Legislativo, no município de Arcoverde, com data e local a serem definidos, para discutir sobre o atraso das obras estruturadoras na região do Agreste Central e Sertão do Moxotó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2015

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ADALTO SANTOS

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHOA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, LULA CABRAL, PEDRO SERAFIM NETO, SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, NILTON MOTA E VINÍCIUS LABANCA, TENDO FALTADO O DEPUTADO MANOEL SANTOS, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ADALTO SANTOS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO E CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES E MIGUEL COELHO, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO A PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JULIO CAVALCANTI, QUE CRITICA O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PELA SITUAÇÃO DA RODOVIA BR-232. O DEPUTADO MIGUEL COELHO DEMONSTRA PESAR COM O FALECIMENTO DO SENHOR RADIALISTA CARLOS AUGUSTO, OCORRIDO NO DIA TRÊS DO CORRENTE NO MUNICÍPIO DE PETROLINA. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO DEFENDE O FRETAMENTO DE PARTE DA PRODUÇÃO DE VEÍCULOS DA FÁBRICA DA JEEP, PERTENCENTE AO GRUPO FIAT, POR CEGONHEIROS PERNAMBUCANOS. O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI SE SOLIDARIZA COM O MOVIMENTO DOS CEGONHEIROS PERNAMBUCANOS E PARABENIZA O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO PELO ANIVERSÁRIO DE CENTO E VINTE E DOIS ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, SOLIDARIZA-SE COM O MOVIMENTO DOS CEGONHEIROS PERNAMBUCANOS E CRITICA A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DURANTE A PARTIDA DE FUTEBOL DE CAMPO ENTRE OS TIMES SPORT E SANTA CRUZ, REALIZADO NO DIA DE ONTEM NESTA CAPITAL, POR CENAS DE AGRESSÃO PROTAGONIZADAS POR POLICIAIS DO BATALHÃO DE CHOQUE CONTRA TORCEDORES DOS DOIS TIMES, PEDINDO O AFASTAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDILSON SILVA, QUE CONDENA A ATUAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES PELAS AGRESSÕES COMETIDAS CONTRA TORCEDORES DOS TIMES DE FUTEBOL DE CAMPO SPORT E SANTA CRUZ, ANUNCIA DA CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA TRATAMENTO DESTA QUESTÃO, LAMENTA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS POLICIAIS MILITARES E SE POSICIONA CONTRÁRIO À PROPOSTA DE REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS RAQUEL LYRA, TERESA LEITÃO, JOEL DA HARPA, ZÉ MAURÍCIO, ODACY AMORIM E PROFESSOR LUPÉRCIO, QUE COMPARTILHAM DA OPINIÃO DO ORADOR RELATIVAMENTE À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL, À EXCEÇÃO DO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE DECLARA

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Miguel Coelho (PSB), Lucas Ramos (PSB), Romário Dias (PTB) e Álvaro Porto (PTB) membros titulares; Júlio Cavalcanti (PTB), Pedro Serafim Neto (PDT), Simone Santana (PSB), João Eudes (PRB) e Rogério Leão (PR) membros suplentes, para se fazerem presente à Reunião ordinária que será realizada às 10h (dez) horas do próximo dia 08 de abril de 2015 (quarta-feira), no Plenarinho II, 5º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária Nº 96/2015, de autoria do deputado Tony Gel. (Ementa: Dispõe sobre o tempo de espera no atendimento das lojas que representam operadoras de serviços de comunicação – telefonia, banda larga, TV por assinatura, no Estado de Pernambuco e dá outras providências).
- b) Projeto de Lei Ordinária Nº 99/2015, de autoria do deputado Everaldo Cabral. (Ementa: Determina medidas auxiliares na fiscalização e autuação de estabelecimentos flagrados comercializando produtos vencidos e/ou em más condições de armazenamento e dá outras providências).

DISCUSSÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 71/2015, de autoria do deputado Ricardo Costa. (Ementa: Dispõe sobre penalidade pecuniária às instituições que não procederem com a baixa de gravame sobre veículos automotores, nos prazos legalmente fixados). Relator deputado Miguel Coelho.
- b) Substitutivo nº 01, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2162/2014, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins. (Ementa: Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a indicar nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio, e dá outras providências). Relator deputado Aluísio Lessa.

RECIFE, 7 DE abril DE 2015.

Deputado Aluísio Lessa
Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 103, do Regimento Interno, os Deputados abaixo relacionados para a 1ª Reunião Ordinária, que realizar-se-á às 16 horas do dia 08 de abril do corrente ano, no Plenarinho II, 5º andar do Anexo I, oportunidade em que serão ouvidos o representante do Ministério do Meio Ambiente e o Dr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco.

Deputada Priscila Krause - Relatora
Deputado Tony Gel
Deputado José Humberto Cavalcanti - Vice-Presidente
Deputado Edilson Silva

Deputado Claudiano Martins Filho
Deputado Miguel Coelho
Deputada Socorro Pimentel
Deputado Sílvio Costa Filho
Deputado Rogério Leão

RECIFE, 7 DE abril DE 2015.

Deputado Rodrigo Novaes
Presidente

SER FAVORÁVEL À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL. O DEPUTADO LUCAS RAMOS, SEGUNDO ORADOR INSCRITO, O FALECIMENTO DO SENHOR RADIALISTA CARLOS AUGUSTO E DEFENDE A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PLENÁRIA ITINERÁRIA DESTA PODER NO MUNICÍPIO DE PETROLINA PARA A DISCUSSÃO DA CRISE HÍDRICA. EM APARTE, O DEPUTADO MIGUEL COELHO HIPOTECA SOLIDARIEDADE AO DISCURSO DO ORADOR. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES, TERCEIRO ORADOR INSCRITO, RESSALTA AS AÇÕES DO MOVIMENTO UNIÃO PELO NORDESTE E ANUNCIA A REALIZAÇÃO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE DE UM FÓRUM DE DISCUSSÃO DAS POTENCIALIDADES E DOS DESAFIOS DO SEMIÁRIDO. EM APARTE, OS DEPUTADOS MIGUEL COELHO E ODACY CORROBORAM COM O DISCURSO DO ORADOR. O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, ACUSA A AUSÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS RELATIVAS À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DA ARENA DA COPA. EM APARTE, OS DEPUTADOS SÍLVIO COSTA FILHO E EDILSON SILVA SE SOMAM ÀS PREOCUPAÇÕES DO ORADOR QUANTO A ESSA PARCERIA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 165/2015 A 173/2015, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 3/2015, 6/2015, 8/2015, 13/2015 E 16/2015, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2015 E AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 64/2015, 75/2015 E 78/2015, RESPECTIVAMENTE. É APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 174/2015, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2015, CONTRA OS VOTOS DOS DEPUTADOS EDILSON SILVA, ROMÁRIO DIAS E TERESA LEITÃO. SÃO APROVADOS OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 175/2015 A 179/2015, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI DESARQUIVADOS NºS 1554/2013, 1810/2014, 1941/2014, 2085/2014 E 2126/2014, RESPECTIVAMENTE. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47/2015, EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 76/2015 E 86/2015 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 672/2015 A 702/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 360/2015 A 377/2015. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS

PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA E OITAVA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 120/2015 A 122/2015, ENCAMINHA À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO ESTES PROJETOS E AS INDICAÇÕES NºS 706/2015 A 737/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 384/2015 A 397/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE VINTE E CINCO ANOS DE CRIAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – SINTEPE.

ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA, REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, BISPO OSSÉSIO SILVA, EDILSON SILVA, EVERALDO CABRAL, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, NILTON MOTA E VINÍCIUS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: ADALTO SANTOS (PSB), AUGUSTO CÉSAR (PTB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), EDUÍNO BRITO (PHS), LULA CABRAL (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR), e os Deputados suplentes: ALUÍSIO LESSA (PSB), AGLAILSON JÚNIOR (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), JOEL DA HARPA (PROS), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), RODRIGO NOVAES (PSD) e TERESA LEITÃO (PT), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze) horas, do dia 08 de abril de 2015, no Plenarinho II, localizado no 5º andar, do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 01) Projeto de Lei Ordinária nº 102/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão (EMENTA: Cria as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência);
- 02) Projeto de Lei Resolução nº 103/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE), o Concurso de Redação e Cartazes sobre a Revolução Republicana de 1817, e dá outras providências);
- 03) Projeto de Lei Resolução nº 104/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Cria a Medalha Comemorativa do Bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817 e dá outras providências);
- 04) Projeto de Lei Resolução nº 105/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (EMENTA: Modifica o § 2º e alínea “f” do art. 83, da Lei n.º 10.403 de 29 de dezembro de 1989, que Institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, dispõe sobre a sua competência tributária e dá outras providências);
- 05) Projeto de Lei Resolução nº 107/2015, de autoria do Deputado Vinicius Labanca (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de protetor solar para todos os funcionários, de empresas públicas ou privadas, que trabalhem expostos à radiação solar, no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
- 06) Projeto de Lei Resolução nº 108/2015, de autoria do Deputado Vinicius Labanca (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação anual de filmes sob a direção de cineastas pernambucanos em todos os cinemas existentes no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
- 07) Projeto de Lei Ordinária nº 109/2015, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (EMENTA: Reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);
- 08) Projeto de Lei Ordinária nº 110/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, que institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude);
- Regime de urgência
- 09) Projeto de Lei Ordinária nº 111/2015, de autoria do Deputado Ossésio Silva (EMENTA: Institui as Construtoras fixar Placa indicativa com os seus respectivos nomes e números dos profissionais habilitados no CREA, antes do “Habite-se”);
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 112/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (EMENTA: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência);
- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 114/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Institui o Dia da Educação Profissionalizante no Estado de Pernambuco);
- 12) Projeto de Lei Ordinária nº 115/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (EMENTA: Inclui o suco de uva integral (com propriedades 100% naturais), produzido preferencialmente no estado de Pernambuco, no cardápio da merenda escolar da rede pública estadual de ensino);
- 13) Projeto de Lei Ordinária nº 116/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade de indicação expressa sobre o uso de agrotóxicos nos produtos alimentares comercializados no Estado de Pernambuco);
- 14) Projeto de Lei Ordinária nº 117/2015, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (EMENTA: Institui, no Calendário Oficial Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de São Caetano);
- 15) Projeto de Lei Ordinária nº 118/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (EMENTA: Denomina de Assentamento Engenho Bonito Luiza Ferreira as terras do Engenho Bonito no município de Condado/PE);
- 16) Projeto de Lei Ordinária nº 119/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, mantidos com recursos do Tesouro Estadual, em destinar vagas de estágio para estudantes oriundos de escolas de enfermagem, no percentual de 10% (dez por cento), na forma que menciona);
- 17) Projeto de Lei Ordinária nº 120/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015);
- Regime de urgência
- 18) Projeto de Lei Ordinária nº 121/2015, de autoria do Deputado Lucas Ramos (EMENTA: Denomina de Rodovia Carlos Augusto Amariz Gomes a PE 624, no trecho específico entre a BR 428 e o Distrito do Capim, Município de Petrolina, Sertão do São Francisco);
- 19) Projeto de Lei Ordinária nº 122/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Institui o “Disque Denúncia de Maus-Tratos aos Animais” no âmbito do Estado de Pernambuco.)

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

- 01) Projeto de Lei Ordinária nº 71/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa(EMENTA: Dispõe sobre penalidade pecuniária às instituições que não procederem com a baixa de gravame sobre veículos automotores, nos prazos legalmente fixados.)
- RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
- 02) Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA: Denomina Anel Viário Governador Eduardo Campos, o anel viário a ser construído no Município de Sertânia/PE);
- RELATOR: DEPUTADO LULA CABRAL

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS

- 01) Substitutivo nº 02/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no processo de habilitação de condutores, bem como no de atualização de condutores para exercício de atividade remunerada, curso para o convívio com ciclistas, e dá outras providências- ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto);
- RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO
- 02) Substitutivo nº01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Conscientização da Prevenção, no Controle e Orientação da Osteoporose” e dá outras providências – ao Projeto de Lei Ordinária nº 82/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva);
- RELATOR: DEPUTADO LULA CABRAL
- 03) Substitutivo nº01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do Apicultor”, e dá outras providências- ao Projeto de Lei Ordinária nº 87/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel);
- RELATRO: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
- 04) Substitutivo nº01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre prioridade aos policiais civis em bancos, lotéricas e estabelecimentos congêneres, quando do pagamento de fiança, e dá outras providências- ao Projeto de Lei Desarquivado nº 1415/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim)
- RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO
- 05) Substitutivo nº01/2014 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Altera a Lei Estadual nº 12.578, de 13 de maio de 2004, para proibir uso de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco nos estádios de futebol localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente. ao Projeto de Lei Desarquivado nº 1606/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim);
- RELATOR: DEPUTADO ADALTO SANTOS
- 06) Substitutivo nº01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA:– Obriga a utilização de postes de iluminação em concreto em áreas urbanas e dá outras providências - ao Projeto de Lei Desarquivado nº 1619/2013, de autoria do Deputado Everaldo Cabral).
- RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

RECIFE, 8 DE abril DE 2015.

DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
PRESIDENTE

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Todavia, faz-se necessário um Substitutivo, a fim de aperfeiçoar a redação original. Assim, tem-se:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2015
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2015

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 66/2015

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 66/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do Carteiro” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do Carteiro”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de janeiro.

Art. 2º O “Dia Estadual do Carteiro” não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 66/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, com a alteração proposta.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 66/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, com o substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 7 de abril de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Pastor Cleiton Collins, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 184/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 69/2015
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS O TELEFÉRICO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BONITO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, C/C A LEI ESTADUAL Nº 15.124, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013, A QUAL O REGULAMENTA, DISCRIMINANDO OS CRITÉRIOS DE DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS ESTADUAIS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária nº 69/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que visa denominar Governador Eduardo Campos, o Teleférico localizado no município de Bonito e dar outras providências. O projeto de lei em referência tramita sob regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição

Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não há qualquer tipo incompatibilidade com o disposto no art. 239, que versa sobre a impossibilidade de nomeação de qualquer obra pública com nome de pessoas vivas, da Constituição Estadual, visto que o homenageado já veio a falecer. Ademais, o referido Teleférico não possui denominação atribuída por Lei.

Por oportuno, cumpre destacar que o Projeto em análise se encontra em consonância com a Lei Estadual nº 15.124, de 11 de outubro de 2013, a qual regulamenta o art. 239 da Constituição Estadual, e visa fixar critérios de denominação de bens públicos estaduais.

Não existem, portanto, quaisquer outros óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 69/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 69/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 7 de abril de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Pastor Cleiton Collins, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 185/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 71/2015
Autor: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE PENALIDADE PECUNIÁRIA ÀS INSTITUIÇÕES QUE NÃO PROCEDEREM COM A BAIXA DE GRAVAME SOBRE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOS PRAZOS LEGALMENTE FIXADOS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PRODUÇÃO E CONSUMO* E *RESPONSABILIDADE POR DANO AO CONSUMIDOR* (ART. 24, V E VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 71/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, que visa dispor sobre penalidade pecuniária às instituições que não procederem com a baixa de gravame sobre veículos automotores, nos prazos legalmente fixados.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V, VIII e XII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

V – produção e consumo;

.....

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;”

Por outro lado, inexistem em suas disposições vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 71/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 71/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 7 de abril de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Romário Dias.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Pastor Cleiton Collins, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 186/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 91/2015
Autoria: Deputado Júlio Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, FESTA DE REIS, EVENTO DE CUNHO CULTURAL E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PEDRA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 91/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, que visa instituir, instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, Festa de Reis, evento de cunho cultural e histórico do Município de Pedra.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 91/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 91/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 7 de abril de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Pastor Cleiton Collins, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 187/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015
Autor: Deputado Ângelo Ferreira

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR ANEL VIÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, O ANEL VIÁRIO A SER CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, C/C A LEI ESTADUAL Nº 15.124, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013, A QUAL O REGULAMENTA, DISCRIMINANDO OS CRITÉRIOS DE DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS ESTADUAIS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, que visa denominar Anel Viário Governador Eduardo Campos, o anel viário a ser construído no Município de Sertânia/PE. O projeto de lei em referência tramita sob regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não há qualquer tipo incompatibilidade com o disposto no art. 239, que versa sobre a impossibilidade de nomeação de qualquer obra pública com nome de pessoas vivas, da Constituição Estadual, visto que o homenageado já veio a falecer. Ademais, o referido Anel Viário não possui denominação atribuída por Lei.

Por oportuno, cumpre destacar que o Projeto em análise se encontra em consonância com a Lei Estadual nº 15.124, de 11 de outubro de 2013, a qual regulamenta o art. 239 da Constituição Estadual, e visa fixar critérios de denominação de bens públicos estaduais.

Não existem, portanto, quaisquer outros óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 7 de abril de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Pastor Cleiton Collins.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Pastor Cleiton Collins, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 188/2015

Projeto de Resolução nº 106/2015
Autor: Deputado Sílvio Costa Filho

EMENTA: proposição que visa CONCEDER O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO A CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 106/2015, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Carlos Geraldo Santana de Oliveira.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“Com satisfação, justifico a concessão do Título de Cidadão Pernambucano ao senhor Carlos Geraldo, reconhecendo e valorizando o seu trabalho, assim como a sua contribuição para o Estado de Pernambuco, com base no § 1º do Art. 274 – A do Regimento Interno da Alepe. Baiano da cidade de Conde, Carlos Geraldo é filho de Arsênio Elias Oliveira e Elza Santana Oliveira. Casado com Cristina Oliveira há 32 anos, é pai de Daniel, Rebeca, Arlinda e avô de Sarah e Sabrina. Radialista e Bacharel em administração de empresas, em 2006 foi laureado como o melhor administrador do Brasil pelo Conselho Federal de Administração. Em 1986, realizou o projeto arquitetônico da rádio Bahia, em seguida foi responsável pela administração da rádio Rede Aleluia em Pernambuco, de 1996 a 2000. Sua primeira experiência em TV aconteceu em 2001, quando comandou a Record Brasília durante seis anos, deixando um importante legado, principalmente na relação da emissora com o trade publicitário do Distrito Federal. Em seguida, como um dos executivos mais importantes do país, ocupou a Presidência da Record News (2008) a Presidência da Record Rio (2010).

Foi destaque na Forbes, a mais conceituada revista de negócios e economia do mundo. A revista mostrou que Carlos Geraldo transformou a rede Record em uma das grandes marcas do brasil. Recebeu a mais alta condecoração do Exército Brasileiro, a Medalha do Pacificador. Uma honraria só concedida a militares civis que prestam relevantes serviços sociais a nação. Em 2012, Carlos Geraldo deixa a emissora e retorna para Pernambuco assumindo a presidência do Partido Republicano Brasileiro-PRB, no Estado.

Em Pernambuco recebeu destaque pelos relevantes trabalhos realizados junto ao grupo, Força Jovem Universal, cujo objetivo é alcançar a juventude que se encontra perdida nas drogas, nos vícios, na criminalidade ou que sofre com um permanente vazio interior e sem perspective de vida. Para isso, como meio de chegar até essas pessoas, o grupo desenvolve diversas atividades culturais, sociais, esportivas e espirituais. Carlos Geraldo é um dos maiores colaboradores do grupo. São milhares de integrantes em todo estado. Em 2014, foi candidato a deputado federal por Pernambuco, pelo Partido Republicano Brasileiro, alcançando 56.597 votos. Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo senhor Carlos Geraldo ao Estado de Pernambuco, conto com os ilustres Deputados para a aprovação desta presente proposição.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 106/2015, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho.

Pastor Cleiton Collins Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 106/2015, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 7 de abril de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Pastor Cleiton Collins. Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Pastor Cleiton Collins, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 189/2015

Projeto de Lei Desarquivado nº 2112/2014
Autor: Deputado Pastor Cleiton Collins

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA NOVAS DE PAZ (AENPAZ) E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTE NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REGULAMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ART. 238 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ELENCADOS NA LEI ESTADUAL Nº 10.548 DE 07 DE JANEIRO DE 1991, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº 149 DE 29 DE AGOSTO DE 1991. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Desarquivado nº 2112/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, que visa declarar de Utilidade Pública a Associação Evangélica Novas de Paz (AENPAZ). Consoante justificativa apresentada pelo autor, *in verbis*: “O presente Projeto de Lei que encaminhamos para apreciação desta Casa tem como finalidade declarar como Utilidade Pública a Associação Novas de Paz, fundada pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Convenção Abreu e Lima/PE, pois a AENPAZ é uma Instituição beneficente de Assistência Social, legalmente constituída na forma de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, perfazendo, assim, os critérios dessa lei.

A AENPAZ tem total autonomia administrativa e financeira, além de atender a todos os critérios legais, contábeis e pedagógicos de funcionamento, prezando pela integridade, transparência e compromisso para com seus beneficiados, associados, parceiros e o poder público. O objetivo principal da organização é de “promover a assistência social beneficente a pessoas carentes, especialmente crianças, adolescentes e idosos”, norteando-se na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e nos Estatutos da Criança e do Adolescente (ECA) e do Idoso. A missão é também de desenvolver projetos sociais com transparência e responsabilidade, incentivando o combate à pobreza, seja esta social ou espiritual, de maneira a resgatar e resguardar a dignidade da pessoa humana em nome de Jesus.” A proposição ora em análise tramita no regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**: “A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas às competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.
.....
§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a regulamentação em questão é exigida pelo art. 238 da Constituição Estadual, que dispõe, *in verbis*: “Art. 238. Lei ordinária definirá os critérios de reconhecimento de utilidade pública, por parte do Estado, às associações civis sem fins lucrativos.” Por fim, ressalte-se que o projeto em análise se encontra em consonância com a Lei Estadual nº 10.548 de 07 de janeiro de 1991, bem como a Resolução nº 149 de 29 de agosto de 1991. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Desarquivado nº 2112/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, uma vez que inexistem vícios de inconstitucionalidade.

Antônio Moraes Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Desarquivado nº 2112/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 7 de abril de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Antônio Moraes. Favoráveis os (7) deputados: Aluisio Lessa, Antônio Moraes, Pastor Cleiton Collins, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 190/2015

Projeto de Lei Desarquivado nº 2162/2014
Autor: Deputado Pastor Cleiton Collins

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA OBRIGAR OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE ESPECIFICA A INDICAR NOS CARDÁPIOS OS ALIMENTOS QUE CONTÊM ALTA CONCENTRAÇÃO DE SÓDIO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTE NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PRODUÇÃO E CONSUMO E PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE* (ART. 24, V E XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Desarquivado nº 2162/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, que visa obrigar os estabelecimentos comerciais que especifica a indicar nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio, e dar outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V e XII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
V – **produção e consumo**;
.....
XII - previdência social, **proteção e defesa da saúde**.”

Nesse diapasão, faz-se mister evidenciar o art. 6º, inciso III do Código de Defesa do Consumidor:

“Art. 6º São direitos básicos do consumidor:
.....

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.”

Entretanto, a fim de aperfeiçoar a redação da proposição, quanto às sanções decorrentes do não cumprimento, proponho a aprovação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2015
AO PROJETO DE LEI DESARQUIVADO Nº 2162/2014.

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Desarquivado nº 2162/2014.

Art. 1º O Projeto de Lei Desarquivado nº 2162/2014 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a indicar nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio, e dá outras providências.

Art. 1º Os restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que sirvam em local mantido por eles próprios ou entreguem em domicílio alimentos sólidos, pastosos ou líquidos, prontos para consumo imediato, deverão indicar, no início de seus cardápios, em lugar visível e de modo legível, que o alimento contém alta concentração de sódio.

Art. 2º Quando, na composição de um item do respectivo do cardápio houver uma proporção de 400 mg (quatrocentos miligramas) de sódio ou mais, para cada 100 g (cem gramas) ou 100 mL (cem mililitros) de alimento, os estabelecimentos de que trata o caput do art. 1º reproduzirão literalmente, no próprio cardápio, logo após a apresentação do produto, a seguinte expressão: “Este produto contém alta concentração de sódio.”

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação oficial.”

Inexistem, em suas disposições, vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Desarquivado nº 2162/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, com as alterações propostas.

Teresa Leitão Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Desarquivado nº 2162/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 7 de abril de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Teresa Leitão. Favoráveis os (7) deputados: Aluisio Lessa, Antônio Moraes, Pastor Cleiton Collins, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 191/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 49/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida de Jericos, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga.
Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida de Jericos, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga-PE.
Art. 2º O evento descrito no <i>caput</i> do artigo anterior, não será considerado feriado civil.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 7 de abril de 2015.
Presidente: Francismar Pontes. Relator : Everaldo Cabral. Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 192/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Desarquivado nº 2133/2014, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Regulamenta o desconto de valores referente ao cancelamento de reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares no âmbito do Estado de Pernambuco.
Art. 1º Fica proibida cobrança de multa quando o cancelamento da reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares situados no âmbito do Estado de Pernambuco ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data marcada para check-in.

Art. 2º Nos casos de cancelamento em período inferior ao estabelecido no art. 1º desta Lei, as multas cobradas pelos estabelecimentos hoteleiros e similares não poderão exceder os limites abaixo:

I - 20% (vinte por cento) do valor total da reserva nos casos de cancelamento realizados com menos de 15 (quinze) dias e mais de 9 (nove) dias de antecedência da data marcada para check-in;

II - 30% (trinta por cento) do valor total da reserva nos casos de cancelamento realizados com menos de 10 (quinze) dias e mais de 4 (quatro) dias de antecedência da data marcada para check-in;

III - 50% (cinquenta por cento) do valor total da reserva nos casos de cancelamento realizados com menos de 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para check-in.

Art. 3º Caso tenha sido feito algum pagamento pela reserva, o adiantamento deve ser devolvido, abatida a multa porventura devida, em até 3 (cinco) dias após a confirmação do cancelamento, sob pena de pagamento em dobro.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às penalidades prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras dispostas pela legislação em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 7 de abril de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 193/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 17/2015
Origem: Poder Legislativo.
Autoria: Dep. Odacy Amorim.

Dispõe sobre o atendimento diferenciado para portadores de Diabetes na Rede Estadual de Saúde.

Pela Aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2015**, de autoria do dep. Odacy Amorim.

A matéria pretende colher autorização legislativa para obrigar hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde, credenciados à Rede Estadual de Saúde, a partir da vigência da referida lei, oferecer atendimento diferenciado aos portadores de Diabetes Mellitus, no tocante aos horários dos exames que venham a ser feitos em caráter de jejum total, dando-lhes prioridade no atendimento.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno
“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas: I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social; II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população; III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

*IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;
V - formulação e implementação de políticas de assistência social."*

A matéria encontra-se respaldada no que dispõe o art. 19, § 1º, II quando trata da competência dos legitimados para tratar de temática dessa natureza:

Constituição do Estado
"Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

A propositura traz amparo legal no que dispõe o art. 24, XII da Constituição Federal, sobretudo porque trata de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre temática dessa natureza:

Constituição Federal
Art.24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº. 17/2015**, de autoria do **dep. Odacy Amorim**.

Socorro Pimentel
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº. 17/2015**, de autoria do **dep. Odacy Amorim**.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 7 de abril de 2015.

Presidente: Odacy Amorim.
Relator : Socorro Pimentel.
Favoráveis os (3) deputados: Bispo Ossésio Silva, Clodoaldo Magalhães, Dr. Valdi.

Parecer N° 194/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 39/2015
Origem: Poder Legislativo.
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015, que institui o Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco.

Pela Aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n.º 39/2015**, de autoria do deputado Bispo Ossésio Silva.

A matéria pretende colher autorização legislativa para instituir o Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco, sendo fixado anualmente, sempre no dia 19 de junho.
O Substitutivo foi apresentado com o objetivo de aperfeiçoar a matéria, afastando a possibilidade de lapso interpretativo que enseje em invasão de competência.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

"Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:
I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;
II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;
III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;
IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;
V - formulação e implementação de políticas de assistência social."

A matéria encontra-se respaldada no que dispõe o art. 19, § 1º, II quando trata da competência dos legitimados para tratar de temática dessa natureza:

Constituição do Estado
"Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

A propositura traz amparo legal no que dispõe o art. 24, XII da Constituição Federal, sobretudo porque trata de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre temática dessa natureza:

Constituição Federal
Art.24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 39/2015**, de autoria do deputado **Bispo Ossésio Silva**.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 39/2015**, de autoria do **deputado Bispo Ossésio Silva**.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 7 de abril de 2015.

Presidente: Odacy Amorim.
Relator : Clodoaldo Magalhães.
Favoráveis os (3) deputados: Bispo Ossésio Silva, Dr. Valdi, Socorro Pimentel.

Parecer N° 195/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 82/2015
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Dep. Bispo Ossésio Silva

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 85/2015, que institui o Dia Estadual de Conscientização da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n.º 82/2015**, de autoria do deputado Bispo Ossésio Silva.

A matéria pretende colher autorização legislativa para alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 82/2015, que institui o Dia Estadual de Conscientização da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

"Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:
I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;
II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;
III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;
IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;
V - formulação e implementação de políticas de assistência social."

A matéria encontra-se respaldada no que dispõe o art. 19, quando trata da competência legal para tratar de temática dessa natureza:

Constituição do Estado
"Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes nem censura em seu mérito.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 82/2015**, de autoria do **deputado Bispo Ossésio Silva**.

Socorro Pimentel
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 82/2015**, de autoria do deputado **Bispo Ossésio Silva**.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 7 de abril de 2015.

Presidente: Odacy Amorim.
Relator : Socorro Pimentel.
Favoráveis os (3) deputados: Bispo Ossésio Silva, Clodoaldo Magalhães, Dr. Valdi.

Parecer N° 196/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DESARQUIVADO N.º 1855/2014
Origem: Poder Legislativo.
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1855/2014, que altera a Lei nº 14.297, de 6 de maio de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas nos eventos que especifica e dá outras providências.

Pela Aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Desarquivado n.º 1855/2014, que altera a Lei nº 14.297, de 6 de maio de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas nos eventos que especifica e dá outras providências, de autoria do dep. Pastor Cleiton Collins**.

A matéria pretende colher autorização legislativa que alterar a Lei nº 14.297, de 6 de maio de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas nos eventos que especifica e dá outras providências. A norma em apreciação regulamenta e obriga que os produtores de shows artísticos e eventos culturais com aglomeração de público com mais de 200 pessoas, a reproduzir vídeo educativos antidrogas, os quais devem ter no mínimo 2 minutos de duração. A proposta também traz em seu bojo que o conteúdo dos vídeos deve ser previamente aprovado pelo Conselho Estadual de Políticas Antidrogas, como também impõe multa que varia de advertência até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo dobrar em caso de reincidência.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou o Substitutivo nº 01 à matéria como forma de adequá-la ao ordenamento jurídico.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

"Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:
I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;
II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;
III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;
IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;
V - formulação e implementação de políticas de assistência social."

A matéria encontra-se respaldada no que dispõe o art. 19, § 1º, II quando trata da competência dos legitimados para tratar de temática dessa natureza:

Constituição do Estado
"Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Desarquivado nº. 1855/2014**, de autoria do **dep. Pastor Cleiton Collins**.

Socorro Pimentel
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Desarquivado nº. 1855/2014**, de autoria do **dep. Pastor Cleiton Collins**.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 7 de abril de 2015.

Presidente: Odacy Amorim.
Relator : Socorro Pimentel.
Favoráveis os (3) deputados: Bispo Ossésio Silva, Clodoaldo Magalhães, Dr. Valdi.

Indicações

Indicação N° 738/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Renildo Calheiros** e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, no sentido de **ampliar o percurso de ciclofaixas de lazer, interligando os municípios de Olinda e Recife**.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Padre José Rivandro Moreira**, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua 12 de Dezembro, 109 – Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.160-380; ao Reverendíssimo **Mons. Lino Rodrigues Duarte**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Rua Cleto Campelo, 303 – Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.030-150; ao Reverendíssimo **Padre José Severino da Silva**, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791 A – Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Dom Marcelo Gomes Costa**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe, com endereço a Praça Cons. Miguel Canuto, s/n – Guadalupe - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Padre Fabiano Cabral dos Santos**, Pároco da Igreja São Lucas, com endereço a Quadra B, nº 23 - Lote 24 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370-480; ao Reverendíssimo **Padre José Severino de Arruda**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, com endereço a Av. Antônio Costa Azevedo, 1067 – Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300-390; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Antônio da Silva**, Pároco da Igreja Assunção de Maria, com endereço a Rua Assunção de Maria, 135 – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080-350; ao Reverendíssimo **Padre Manoel Messias Laurindo dos Santos**, Pároco da Igreja São Francisco do Rio Doce, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 04 – 2ª Etapa – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050-182; ao Reverendíssimo **Mons. Valdenito de Oliveira**, Pároco da Igreja São Pedro Mártir, com endereço a Rua 27 de janeiro, 85 – Centro - Olinda/PE - CEP: 53.020-020; ao Reverendíssimo **Frei Carlos Antônio da Silva Santos**, Pároco da Igreja Sagrado Coração De Jesus, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-110; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Júnior Alves**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuíno Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Fernando da Silva Vieira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araújo de Melo**, com endereço à Rua João Clementino Motarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Infantil Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-150; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, com endereço a Rua do Bonfim, s/n - Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.120.090; a **Professora Cristina Santos Alves**, Gestora da Escola Allan Kardec, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho – Peixinhos - Olinda/PE – CEP: 53.110.110; ao **Professor Paulo Fernando Santos do Nascimento**, Gestor da Escola Ageu Magalhães, com endereço a Rua Ageu Magalhães,

758 - Vila Popular – Olinda/PE – CEP: 53.230.060; a **Professora Maria José Batista de Melo**, Gestora da Escola Antônio Souto Filho, com endereço na Praça do Mercado de Rio Doce, s/n - 1ª Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.150.511; ao **Professor Edson Gomes da Silva Júnior**, Gestor da Escola Argentina Castello Branco, com endereço a Av. Dr. Joaquim Nabuco, s/n – Jatobá – Olinda/PE – CEP: 53.130-710; a **Professora Maria Lúcia da Silva Soares**, Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, s/n - Estr. de Paulista - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.320.640; ao **Professor Marcos José de Souza**, Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo, com endereço a Rua Golfinho - Quadra B-20, s/n – Olinda/PE – CEP: 53.370-192; a **Professora Margarizzi Cantarelli Carvalho**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carli**, Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho – CEP: 53.110.110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar**, Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D'Água – Olinda/PE - CEP 53.210.230; ao **Professor José Ferreira Neto**, Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110.420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim**, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamandaré, s/n – Aguazinha Olinda/PE – CEP: 53.040-100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.300.390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula**, Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av. das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.070.100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes**, Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço a Rua do Pêssego, s/n - III Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paraná, s/n - Jardim Brasil I Olinda/PE - CEP 53.230.510; a **Professora Rosanara Cavalcanti Borges**, Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Regueira, 49 – Bultrins – Olinda/PE – CEP: 53.320.160; a **Professora Solange Regina Holanda Lasalvia**, Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n – Monte – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Nadilza Marques Carneiro Leão**, Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua do Pacificador, 94 – Sapucaia - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.210-657; a **Professora Ana Valéria de Santana Soares**, Gestora da Escola Elpidio França, com endereço a Alto Nova Olinda, s/n - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.180.050; a **Professora Sílvia Leite da Silva Lima**, Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, n.º 140 - V Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.260; ao **Professor Josinete Ferreira Pedrosa**, Gestora da Escola Guedes Alcoforado, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 838 – Olinda – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020.310; a **Professora Maria Roseliere Cerqueira Leite**, Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Nápolis, s/n - IV Etapa - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.080-670; a **Professora Alicely Araújo Correia**, Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.010.1200; a **Professora Sulamita Bernardo de Albuquerque**, Gestora da Escola Maria Emilia Romeiro Estelita, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53.370.450; a **Professora Cristina Marilana Rangel Machado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.250-000; ; a **Professora Lúcia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço a Rua A, s/n - RO - Vila da Cohab - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.330-690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos**, Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Cristina da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Sônia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada do Caenga, 23 – Beberibe – Olinda/PE – CEP: 53.210.000; ao **Professor Saulo Guimarães Santos**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Macedo, s/n - São Benedito- Olinda/PE – CEP: 53.270.730; a **Professora Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque**, Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambrósio de B. Leite, s/n - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.130-000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo**, Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230.320; ao **Professor Diogo Correia Maia**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Ennio Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.090.050; ao **Professor Hilquias Andrade Rodrigues**, Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n – Aguazinha – Olinda/PE – CEP: 53.230-630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral**, Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Melo Moraes, s/n - Jardim Frágoso – Olinda/PE – CEP: 53.170-010; a **Professora Silvana Costa e Silva**, Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier, com endereço a Rua Paquetá, s/n - Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280.400; a **Professora Tereza Muniz Correia**, Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n – Aguas Compridas – Olinda/PE - CEP: 53.170.780; a **Professora Sylvia Carla Bezerra de Brito**, Gestora da Escola Profª Izabel Burity, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53.150-470; a **Professora Valéria Albino da Silva**, Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 – Monte - 7ª RO – Guadalupe Vila S.B – Olinda/PE – CEP: 53.240.720; a **Professora Grace Barreto de Souza**, Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130.020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida**, Gestora da Escola Sara Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro, s/n - Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira**, Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade**, Gestora da Escola Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua

Santana, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.050.030; ao **Professor Francisco Wilson Teles de Alencar**, Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves, com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.010.240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins**, Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.210-460; a **Professora Fabíola Cândido da Silva**, Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53.350.300; ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho**, Gestor da Escola Themístocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário. CEP 53.240.470 e ao Ilustríssimo Senhor **José Hélio Lopes Ferreira**, com endereço à Rua Albina, 17 – Jardim Frágoso – Olinda/PE – CEP: 53250-390; a Ilustríssima Senhora **Maria Theresinha Sousa da Silva** – Presidente da Associação dos Moradores de Jardim Brasil II, com endereço à Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53300-260; ao Ilustríssimo Senhor **José Iran Barbosa**, com endereço à Trav. Da Jaqueira, 90 – Córrego do Abacaxi – Olinda/PE – CEP: 53160-131. ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Vicente André Gomes**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Wanderson Florêncio**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Antônio Luiz da Silva Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcos Menezes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Estefano Barbosa dos Santos**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aerto Luna**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aimee Carvalho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aelfo Santana**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Dra. Vera Lopes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Almir Fernando**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Amaro Cipriano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **André Regis**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Augusto Carreras**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Davi Muniz**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo Chera**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eriberto Rafael**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Erivaldo da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eurico Freire**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Henrique Leite**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Isabella de Rodão**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jurandir Liberal**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Aurélio Medeiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Romildo Gomes Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Rogério de Luca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Luiz Eustáquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jadeval Manoel de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Luiz Eustáquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aderaldo Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913; a Ilustríssima Senhora **Roberta Caminha**, com endereço a Rua General Americano Freire, 798/1301 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51021-120; aos ciclistas do **Ciclo Adventure**, com endereço à Estrada do Bongí, 769 – CEP: 50830-260; aos ciclistas do **Pedalando com o Tatu**, com endereço à Rua Jean Emile Favre, 960 - CEP: 51190-450; aos ciclistas do **Bike Night Rota da Natureza**, com endereço à Avenida Antônio de Góes, s/n - CEP 51110-000; aos ciclistas do **Despoluir Bikes**,

com endereço à Rua 1ª travessa Djalma Dutra, QD B nº 05 - Salgadinho -Olinda CEP 53110-471; aos ciclistas do **Pedala Olinda**, com endereço à Rua Doutor Eduardo de Moraes, 300 – Olinda/PE – CEP: 53030-250.

Justificativa
A proposição em tela é originária de grupos de ciclistas dos dois municípios, Recife e Olinda, que nos domingos e feriados usufruem dessa prática esportiva e de lazer juntamente com suas famílias, contemplando também uma parcela considerável de turistas que circulam entre as cidades irmãs. A implantação cicloviária entre os dois municípios atende principalmente as respectivas vizinhanças. Recife e Olinda poderá ter mais integração entre suas zonas turísticas com uma ciclovía que ligasse o Marco Zero ao Centro Histórico de Olinda, que de forma geral possam pedalar nos domingos e feriados, sem qualquer tipo de sobressalto e com inteira segurança. Por assim ser é que nos dirigimos os nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa solicitando a melhor das acolhidas para a proposição em pauta viabilizando o seu atendimento. Ante o exposto, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco que dispensem a proposição em tela a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento. Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2015.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 739/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, a Sra. Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Ilmo. Sr. Sérgio Alves Cavendish, Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Sr. Dr. Marcos Almeida, Diretor de Relações Institucionais da VIVO, no sentido de providenciar a **INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE SINAL TELEFÔNICO DA OPERADORA VIVO, NO DISTRITO DE JERICÓ, EM TRIUNFO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Marcos Almeida, Diretor de Relações Institucionais da VIVO, na Avenida Domingos Ferreira, 837, Pina, Recife-PE, CEP: 51011-051; ao Exmo. Sr. Prefeito de Triunfo, Luciano Bonfim – Av. José Veríssimo dos Santos, 365, – CEP 56.870-000, Centro, Triunfo- PE; à Câmara dos Vereadores de Triunfo, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Anselmo Martins, e do Exmo. Sr. Vereador, Djaci Marques de Souza, ambos na Rua José Rodrigues de Souza, 200, Centro, CEP 56.870-000, Triunfo-PE, ao Ilmo. Sr. Luiz Bezerra da Fonseca (Lula Baião) – Rua José Rodrigues de Souza, 84, Triunfo- PE.

Justificativa
A presente indicação visa pleitear a viabilização da instalação de uma torre de telefonia móvel da Vivo, no distrito de Jericó, pertencente à cidade de Triunfo. O distrito, que fica distante 36 km do município, possui, aproximadamente, três mil habitantes e é um importante ponto de integração entre o estado da Paraíba e o estado de Pernambuco. Portanto, além da população local, Jericó conta, sempre, com uma quantidade significativa de visitantes que passam pelo local, visto que é uma área central da região. O distrito fica numa posição estratégica entre os municípios pernambucanos de Serra Talhada, Afogados da Ingazeira, Flores, Carnaíba, São José do Egito e Tabira, além das cidades paraibanas, Juru, Manáira, Tavares e Princesa Isabel. Nesse sentido, percebe-se a importância que tem o distrito de Jericó e, consequentemente, faz-se necessário um maior cuidado com a qualidade de vida de sua população. Os habitantes de Jericó têm se queixado, já há algum tempo, da qualidade do sinal de telefonia móvel ofertado pela operadora TIM, uma das primeiras a se instalar no Sertão.

Diante do grande avanço tecnológico vivido, atualmente, o celular é um equipamento de extrema importância, de maneira que muitas pessoas o utilizam, não só de forma pessoal, mas também profissional. O acesso rápido à internet, tem sido um elemento diferencial em muitas relações comerciais e, a não-ocorrência desse tipo de serviço, se torna uma barreira clara, quando se trata da questão do desenvolvimento. Um bom sinal de telefonia móvel, portanto, não só encurta as distâncias, mas também traz rapidez e eficácia em alguns serviços como, por exemplo, o pagamento de blocos de cobrança nos bancos. Tais pagamentos podem ser efetuados a partir da simples utilização de um aplicativo disponibilizado pelo respectivo banco, seja ele o Banco do Brasil, o Bradesco, ou a Caixa Econômica, não sendo preciso ir até a estrutura física do banco, quando se dispõe deste tipo de serviço no celular. Desse modo, é indiscutível a importância da oferta de um bom serviço de telefonia móvel, serviço este do qual não dispõe o distrito de Jericó.

O caso em questão merece uma atenção especial, uma vez que em Triunfo, município ao qual pertence o distrito de Jericó, já são ofertados sinais de telefonia móvel pelas operadoras TIM, VIVO, CLARO e Oi. Portanto, é perfeitamente fundamentada a insatisfação dos moradores de Jericó e, diante dos fatos, como forma de diminuir os problemas decorrentes da falta de qualidade no sinal de telefonia móvel ofertado, pedimos a instalação de uma Torre de telefonia móvel da operadora VIVO. Os próprios moradores têm externado a necessidade de uma torre da VIVO na localidade, pois o sinal ofertado por esta operadora, tem tido uma boa aceitação no município de Triunfo.

Preocupados com a qualidade de vida dos moradores de Jericó e, com o intuito de resolver os transtornos decorrentes da baixa qualidade do sinal de telefonia móvel ofertado no distrito, o presente apelo se faz no sentido de viabilizar a instalação de uma torre de telefonia móvel da VIVO e, nesse sentido, submetemos a indicação ao Plenário desta Casa, contando com a aprovação dos demais parlamentares.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2015.

Rodrigo Novaes Deputado
Indicação N° 740/2015
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja encaminhado um apelo ao Diretor Presidente da COMPESA, Sr. Dr. Roberto Cavalcanti Tavares no sentido de

Priorizar o Sistema de Abastecimento D'Água, no que diz respeito à sua distribuição no Bairro de Cavaleiro, sito no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, **Exmº. Sr. ELIAS GOMES DA SILVA**, com endereço a Av. Barreto de Menezes, nº 1648, Edifício Palácio da Batalha-Prazeres-PE-CEP: 54.325-000.

Justificativa
Os moradores do Bairro de Cavaleiro necessitam urgentemente da atenção da então citada entidade COMPESA, para o Abastecimento D'Água naquela região, visto que a Cidade Jaboatão além de possuir um extenso território e Crescimento populacional eminente, esta é dividida em áreas Litorâneas e áreas comerciais distantes, muitas vezes dos Polos Administrativos da cidade, o que dificulta o contato e acesso da População com as entidades que regem a administração da mesma. O Bairro de Cavaleiro, por sua vez, possui um fator geográfico que deve ser levado em consideração, pois possui ruas altas, providas de Ladeira, tendo como único acesso, o que dificulta a subida D'Água para as residências, quando o abastecimento é liberado para as comunidades, que por sua vez não chega ao seu destino e os moradores passam dias sem o uso deste bem. Solicitamos, portanto, que a COMPESA, juntamente com toda a equipe responsável pela área, reavalie a distribuição do Abastecimento, através de medidas de controle ou mesmo projetos que possam minorar o sofrimento dos moradores da referida localidade e sejam de um a vez por todas, resolvido em caráter definitivo, seu déficits de oferta do serviço/bem prestado a comunidade, água é uma necessidade humana, por isso merece urgente atenção. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares com assentos nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento. Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2015.
Joel da Harpa Deputado

Indicação N° 741/2015

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira; e ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem (DER), Carlos Augusto Estima, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico e manutenção da sinalização, acostamento e iluminação da rodovia Perimetral Transnordestina, que liga as rodovias BR-408 à BR-428, no município de Petrolina/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- 1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolina, Júlio Emílio Lôssio de Macedo, no endereço: Avenida Guararapes, 2114, Centro – Petrolina/PE - CEP 56300-000;
- 2) Ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Petrolina, Guilherme Cruz de Souza Coelho, no endereço: Avenida Guararapes, 2114, Centro – Petrolina/PE - CEP 56300-000;
- 3) Aos Exmos. Srs. (e Sras) Vereadores de Petrolina, Adalberto Bruno da Silva Filho, Antonio de Souza Batista, Edison Leite Lima, Edinaldo Alves de Lima, Elias Passos Jardim, Elismar Gonçalves Alves, Geraldo Ferreira da Silva, Ibmarm Fernandes Lima, José Batista da Gama, Luiz Ailton Guimaraes Lima, Manoel Antonio Coelho Neto, Maria Cristina Costa de Carvalho, Maria Elena de Alencar, Osório Ferreira Siqueira, Pedro Filipe Santos Pereira Lima, Persio Antunes da Silva, Raimundo Nonato de Sousa Lopes, Ronaldo Luiz de Souza, Zenildo Nunes da Silva, no endereço: Rua Cícero Pombo, 317 - Centro - CEP 56300-000;
- 4) Ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, no endereço: Ministério Público de Pernambuco, na Rua Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-240;
- 5) A Ilma. Sra. Jornalista Carla Veloso, Editora do caderno Cotidiano, da Folha de Pernambuco, no endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 105, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50030-000;
- 6) Ao Ilmo. Sr. Jornalista André Malaguta Galvão, Editor do caderno Cidades, do Jornal do Commercio, no endereço: Rua da Fundação, nº 257, Santo Amaro, Recife/PE – CEP 50040-100;
- 7) Ao Ilmo. Sr. Jornalista Fábio Guibu, Editor do caderno Local, do Diário de Pernambuco, no endereço: Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, Recife/PE – CEP 50040-915;
- 8) Ao Blog do Carlos Britto, no endereço: Rua do Aveloz, 140, São José – Petrolina/PE – CEP 56300-000;
- 9) Ao Blog do Cariri Filho, no endereço: Rua Padre Cícero, 60, bairro N. Sra. do Carmo, Ouricuri/PE – CEP 56200-000.

Justificativa
Este pleito visa atender antiga reivindicação da população de Petrolina, para que o Governo do Estado, através do DER, viabilize o recapeamento asfáltico e manutenção da sinalização, acostamento e iluminação pública da rodovia Perimetral Transnordestina, que liga as rodovias BR-408 à BR-428, no município de Petrolina. Trata-se de importante via de acesso, que liga as rodovias BRs 408 a 428, passando pelos seguintes bairros petrolinenses: João de Deus, Jardim Amazonas, Dom Avelar, Santa Luzia, Terras do Sul, Pedra Linda, São Joaquim, Vale do Grande Rio e Pedro Raimundo. A referida estrada possui cerca de dez quilômetros de extensão, encontrando-se em péssimo estado de conservação, causando prejuízos por conta de sua intransitabilidade, gerando uma série de violações aos direitos de ir e vir dos cidadãos, inclusive, já ocorrendo diversos acidentes, até com vítimas fatais. Por tudo exposto, urge que sejam tomadas soluções imediatas para resolver a precariedade das condições da referida perimetral, motivo pelo qual peço aos nobres Pares que aprovelem esta proposição. Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2015.
Miguel Coelho Deputado

Indicação N° 742/2015

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraíva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, José Iran Costa Júnior; e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Administração, Milton Coelho, no sentido enviar Projeto de Lei a esta Casa, para viabilizar a cessão de uso do terreno que fica aos fundos do Instituto de Recursos Humanos – IRH, localizado na Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, nº 511, área central petrolinense, em favor do Hospital Dom Malan – HDM, objetivando a construção de um anexo para instalar sua Unidade Cirúrgica Obstétrica, visando sua utilização de interesse público para beneficiar e melhor atender as mães sertanejas do município de Petrolina e região adjacente, no Sertão do São Francisco pernambucano.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Ilmo. Sr. Diretor do Hospital Dom Malan, Marcelo Marques de Souza Lima, no endereço: Av. Joaquim Nabuco, s/nº, Centro – Petrolina/PE – CEP 56300-000;

2) A Exma. Sra. Secretária da Mulher de Pernambuco, Sílvia Cordeiro, no endereço: Rua Cais do Apolo, 222 – 4º e 5º andares – bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-905;

3)Ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolina, Júlio Emílio Lóssio de Macedo, no endereço: Avenida Guararapes, 2114, Centro – Petrolina/PE - CEP 56300-000;

4) Ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Petrolina, Guilherme Cruz de Souza Coelho, no endereço: Avenida Guararapes, 2114, Centro – Petrolina/PE - CEP 56300-000;

5) Aos Exmos. Srs. (e Sras) Vereadores de Petrolina, Adalberto Bruno da Silva Filho, (Antonio de Souza Batista, Edilson Leite Lima, Edinaldo Alves de Lima, Elias Passos Jardim, Elismar Gonçalves Alves, Geraldo Ferreira da Silva, Ibamar Fernandes Lima, José Batista da Gama, Luiz Ailton Guimarães Lima, Manoel Antonio Coelho Neto, Maria Cristina Costa de Carvalho, Maria Elena de Alencar, Osório Ferreira Siqueira, Pedro Filipe Santos Pereira Lima, Persio Antunes da Silva, Raimundo Nonato de Sousa Lopes, Ronaldo Luiz de Souza, Zenildo Nunes da Silva, no endereço: Rua Cícero Pombo, 317 - Centro - CEP 56300-000;

6) Ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, no endereço: Ministério Público de Pernambuco, na Rua Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-240;

7) A Ilma. Sra. Jornalista Carla Veloso, Editora do caderno Cotidiano, da Folha de Pernambuco, no endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 105, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50030-000;

8) Ao Ilmo. Sr. Jornalista André Malaguetta Galvão, Editor do caderno Cidades, do Jornal do Commercio, no endereço: Rua da Fundação, nº 257, Santo Amaro, Recife/PE – CEP 50040-100;

9) Ao Ilmo. Sr. Jornalista Fábio Guibu, Editor do caderno Local, do Diário de Pernambuco, no endereço: Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, Recife/PE – CEP 50040-915;

10) Ao Blog do Carlos Britto, no endereço: Rua do Aveloz, 140, São José – Petrolina/PE – CEP 56300-000;

11) Ao Blog do Cariri Filho, no endereço: Rua Padre Cícero, 60, bairro N. Sra. do Carmo, Ouricuri/PE – CEP 56200-000.

Justificativa
Esta proposição tem a finalidade de solicitar ao Governo do Estado que viabilze, de acordo com a forma legal de outorga de uso, o envio de um Projeto de Lei a esta Casa Joaquim Nabuco, conforme preconiza o inciso V e parágrafos 1º e 2º, do artigo 4º, da Constituição Estadual, para a devida cessão do terreno que fica aos fundos do Instituto de Recursos Humanos – IRH, localizado na Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, nº 511, área central petrolinense, em favor do Hospital Dom Malan – HDM, duas entidades públicas da estrutura estadual, objetivando a construção de um anexo para instalar sua Unidade Cirúrgica Obstétrica (sala de partos),visando sua utilização de interesse público para beneficiar e melhor atender as mães sertanejas do município de Petrolina e região adjacente. Onde, segundo informações junto ao hospital, já possuem os recursos necessários para a construção da unidade cirúrgica, mas precisam de um imóvel para iniciar as obras. Sendo ideal a área que pertence ao IRH, que sinaliza estar sem qualquer uso, Para encorpar o pleito, encontramos na lição de Hely Lopes Meirelles o que segue: <i>“a cessão de uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, sendo ato de colaboração entre repartições públicas, em que aquela que tem bens desnecessários aos seus serviços cede o uso a outras que deles está precisando. Verdadeiramente, a cessão de uso, desde os idos de 1946, está instituída (art. 64 do Decreto-Lei 9.760/46) para as hipóteses em que bens imóveis da União, não-utilizados em serviço público, possam ser cedidos quando houver interesse na concretização de auxílio ou colaboração. A cessão se faz sempre por prazo determinado, conforme estabelece o art. 3º do Decreto-Lei 178/67.”</i> (Fonte: http://jus.com.br/artigos/11283/ocupacao-por-terceiros-de-espaco-fisico-em-bens-imoveis-de-orgaos-publicos#ixzz3WdpFBOTM)

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Pares aprovando esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 743/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado e Exmo. Sr. Dr. Fred Amâncio, Secretário de Educação do Estado, no sentido de viabilizar a inclusão do Projeto Boa Visão nos municípios do Sertão do Araripe e São Francisco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Câmara de Vereadores de Araripina, Vereador Luciano Wenner Rodrigues Lima; à Vereadora Camila Modesto Albuquerque Lima Silva Gonçalves, ao Vereador Sebastião de Carvalho Lacerda, Vereador Emanuel Bríngel Batista Alencar, Vereador Evilasio Mateus da Silva Cardoso, Vereador Aurismar Pinho Gomes, Vereador Francisco Edivaldo Alves Pereira,Vereador João Dias, Vereador Francisco Roberto de

Moura, Vereador Genivaldo da Silva, Vereador Humberto de Oliveira Carvalho Filho, Vereador Luis Henrique Jaques Coelho Lins, Vereador Sandoval Batista de Lima, Vereador Adeval Regis de Souza e Vereador Claudivan Carlos Oliveira, com endereço à Câmara de Vereadores de Araripina, Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56.280-000, ao Exmo. Sr. Antônio Cezar Araújo Rodrigues, Prefeito de Ouricuri e Gustavo Coelho, Vice-Prefeito de Ouricuri à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 – Centro; ao Exmo. Sr. Vereador Gildejanio Coelho Melo, Presidente da Câmara Municipal; ao Exmo. Sr. Vereador Elias Mendes Marinho; ao Exmo. Sr. Vereador Jose Alexandro de Souza; ao Exmo. Sr. Vereador Cicero Coelho da Silva; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Airan da Silva Severo; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Rodrigues da Silva; ao Exmo. Sr. Vereador José Raimundo da Silva; Exmo. Sr. Vereador Francisco Neto da Costa; Exmo. Sr. Vereador João Soares Filho; ao Exmo. Sr. Vereador Edilson Silva Oliveira; ao Exmo. Sr. Vereador Everaldo Teixeira; ao Exmo. Sr. Vereador Cleber Cunha Ferreira e à Exma. Sra. Vereadora Adelucia Clea à Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri na Rua Profª Carmelia Cardoso Jaques, 220, todos endereços supracitados no Bairro Centro em Ouricuri/PE, CEP: 56.200-00. Ao Exmo. Sr. Vereador Lucelio Furtado, Presidente da Câmara Municipal; ao Exmo. Sr. Vereador José Pereira de Andrade; ao Exmo. Sr. Vereador Jorge Furtado Leite Filho; ao Exmo. Sr. Vereador José Hélio Sampaio Moraes; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Luiz Martins; ao Exmo. Sr. Vereador Pedro Leonardo Tavares; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Roberto Farias; ao Exmo. Sr. Vereador Dario Elisio Aragao de Brito; Exmo. Sr. Vereador Arão Leandro Tavares Horas; ao Exmo. Sr. Vereador Luiz Matias da Silva; a Exma. Sra. Vereadora Silvaneide Maria Gomes Miranda, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, à Rua Nininha Lócio, 294, todos os endereços no Bairro Centro - Bodocó/PE - CEP:56.220-000; Ao Exmo. Sr. Ferdinando Lima de Carvalho, Prefeito de Parnamirim e Vice-Prefeito Tácio Carvalho Sampaio Pontes, na Prefeitura Municipal à Rua Dr. Miguel, 22. Ao Exmo. Sr. Vereador Nivaldo Mendes de Sá, Presidente da Câmara Municipal; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Evangelista Freire de Alencar; Exmo. Sr. Vereador Francisco Willis Nunes Cavalcante; Exmo. Sr. Vereador Jose Antonio Pereira; Exmo. Sr. Vereador Geraldo Lustosa Sampaio; Exmo. Sr. Vereador José Bispo do Nascimento; Exmo. Sr. Vereador José Nildemar de Carvalho; Exmo. Sr. Vereador José Nildo Oliveira Sales; Exmo. Sr. Vereador Mariano Junior Sampaio Cruz; Exmo. Sr. Vereador Reginaldo Sampaio Cabral; Exmo. Sr. Vereador Wanderlan Queiroz Leite na Rua Dr. Miguel, 08. Todos os endereços no Bairro Centro, CEP 56.163-000 em Parnamirim/PE. Ao Exmo. Sr. João Marcos Siqueira Torres, Prefeito do Município de Ipubi, ao Exmo. Sr. Jose Alves de Moraes Vice-Prefeito do Município de Ipubi, com endereço à Prefeitura Municipal à Av. Getulio Vargas, 65. Ao Exmo. Sr. Vereador Cícero Eberte, Presidente da Câmara Municipal; ao Exmo. Sr. Vereador Venildo Fernandes Feitosa; ao Exmo. Sr. Vereador Damazio Siqueira Silva; ao Exmo. Sr. Vereador Paulo Jose Sarmento; ao Exmo. Sr. Vereador Erisvaldo Pereira da Silva; ao Exmo. Sr. Vereador Afoncio Ferreira Cavalcante; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Damacena; Nao Exmo. Sr. Vereador João Coutinho de Avelar Filho; à Exma. Sra. Vereadora Marinalva Delmondes Araujo Santos; à Exma. Sra. Vereadora Najlla Damacena Pereira; à Exma. Sra. Socorro Fabricio Medeiros Gomes, Câmara Municipal de Ipubi à Rua da Matriz, s/n. Todos os endereços no Bairro– Centro- Ipubi/PE - CEP: 56.260-000.Ao Exmo. Sr. Gilvan Sirino, Prefeito de Santa Cruz e Exmo. Sr. Cilo Henrique, Vice-Prefeito, na Prefeitura Municipal, à Av. Três de maio, 276; ao Exmo. Sr. Vereador Telvando Soares, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Vereador Cunegunde Cavalcante; ao Exmo. Sr. Vereador Luciano Nunes; Exmo. Sr. Vereador Cleimildo Souza; Exmo. Sr. Vereador José Ion; Exmo. Sr. Vereador Jaesio Rodrigues; Exmo. Sr. Vereador Carlos Romeiro; à Exma. Sra. Vereadora Solidade Alves e Exma. Sra. Vereadora Ednarte Siqueira, na Câmara Municipal à Rua Josina Araújo, S/N. Todos os endereços no Bairro Centro em Santa Cruz – PE, CEP: 56.215-000. Ao Exmo. Sr. Pedro Gildevan Coelho Melo, Prefeito, à Exma. Sra. Francisca Francinete Diniz, Vice-Prefeita na Prefeitura de Santa Filomena com endereço na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N; ao Exmo. Sr. Adelman da Silva, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Vereador Wallace Diniz; Exmo. Sr. Vereador Cleomatson Coelho; Exmo. Sr. Vereador Francisco Edelecio; Exmo. Sr. Vereador Valdir Teixeira; Exmo. Sr. Vereador Geandro Coelho; Exmo. Sr. Vereador Erislan Pereira; à Exma. Sra. Vereadora Jussiana Maria; ao Exma. Sra. Sebastiana Maria, na Câmara Municipal, à Rua Genésio Marinho Falcão, S/N. Todos os endereços no Bairro Centro, em Santa Filomena/ PE, CEP: 56.210-000. Ao Exmo. Sr. Antônio Everton Soares Costa, Prefeito e ao Exmo. Sr. Jaécio Almeida, Vice-Prefeito, com endereço à Prefeitura de Trindade à Av. Central Sul, 567. Ao Exmo. Sr. Vereador Ubrajara Andrade, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Vereador Francisco de Assis Pereira Freire; Exmo. Sr. Vereador Kilon Neto; ao Exmo. Sr. Vereador Allan Galdino; Exmo. Sr. Vereador Mauricio Elias; Exmo. Sr. Vereador Edvan do Nascimento; Exmo. Sr. Vereador João Leocádio Sobrinho; à Exma. Sra. Vereadora Helbe Rodrigues e Exma. Sra. Vereadora Polyana do Nascimento Vereador, na Câmara de Trindade, à Rua Presidente Dutra, s/n. Todos os endereços no Bairro Centro em Trindade/PE, CEP: 56.250-000. Ao Exmo. Sr. Dhoni Amorim, Prefeito de Lagoa Grande e Vice-Prefeito Roque Cagliari, na Prefeitura Municipal à Rua Arakan, s/n, Bairro Centro. À Exma. Sra. Vereadora Lindaci Amorim e Exma. Sra. Vereadora Edneuzza Lafaiete. Ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Evanilson Martins; Exmo. Sr. Vereador Joaquim Ramos; Exmo. Sr. Vereador Olavo Marques; Exmo. Sr. Vereador Ítalo Ferreira; Exmo. Sr. José Carlos Ramos; Exmo. Sr. Vereador José Barbosa; Exmo. Sr. Vereador José Alves; Exmo. Sr. Vereador Josafa Pereira à Av. Miguel de Alencar, s/n - Bairro Cristo Rei, todos os endereços no CEP 56.395-000, Lagoa Grande/PE. À Exma. Sra. Eliane Costa, Prefeita de Santa Maria da Boa Vista e Exmo. Sr. José Gualberto Vice-Prefeito na Prefeitura Municipal, à Rua Nunes Machado, 50. À Exma. Sra. Vereadora Eliane Rodrigues; Exma Sra. Vereadora Maria Dulcemira Farias; ao Exmo. Sr. Vereador Antônio Medrado; Exmo. Sr. Vereador José Luiz Pereira; Exmo. Sr. Vereador George Duarte; Exmo. Sr. Vereador Benedito Lacerda; Exmo. Sr. Vereador Anselmo Gomes; Exmo. Sr. Vereador Givaldo Gomes; Exmo. Sr. Vereador Rivanildo dos Santos; Exmo. Sr. Vereador Joaquim Junior; Exmo. Sr. Vereador Paulo Jerico; Exmo. Sr. Vereador Alvaro Rodrigues e Exmo. Sr. Vereador Marcelo Souza, na Câmara de Vereadores à Praça Getúlio Vargas, 61. Todos os endereços no Bairro Centro, CEP 56.380-000, Santa Maria da Boa Vista/PE.
Justificativa

Criado em 2012 o Projeto Boa Visão, identifica e trata de problemas oculares em professores e alunos matriculados no

ensino fundamental e médio da rede estadual de educação. A iniciativa oferece consultas oftalmológicas, constatando a necessidade e entrega de óculos corretivos. A presente proposição objetiva que a implantação do referido programa seja agilizada nos seguintes municípios do Sertão do Araripe: Araripina; Ouricuri; Bodocó; Parnamirim; Ipubi; Santa Cruz; Santa Filomena e Trindade. Já no Sertão do São Francisco indicamos Orocó; Lagoa Grande e Santa Maria da Boa Vista.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação N° 744/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Dr. Carlos Guerra, que seja tomado as medidas cabíveis em relação ao Matadouro Público do Município de Araripina.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento à Exma. Sra. Dra. Juliana Pazinato e Exmo. Sr. Dr. Manoel Dias Promotores de Justiça de Araripina, com endereço à Josafá Soares, 165. Ao Exmo. Sr. Vereador Genival da Silva, com endereço à Câmara de Vereadores, Rua Josafá Soares, s/n, Vila Santa Isabel, Araripina/PE. CEP: 56.280-000.

Justificativa
O matadouro do Município de Araripina fica localizado na Vila Santa Maria, próximo ao SESI -, SENAL, escolas e faculdades, tornando um transtorno a todos que ali circulam. O referido matadouro encontra-se encravado na vila mencionada acima, e vem causando há alguns anos inúmeros problemas de saúde à população, pois o Município trata-o com descaso, sempre prometendo, ora sua retirada do local, ora sua reforma para se enquadrar dentro das normas da Vigilância Sanitária. Ocorre que embora tendo celebrado vários Termos de Ajuste de Conduta, o município vem continuamente descumprindo o mesmo, ficando toda a população prejudicada diante da situação. É inevitável que o Ministério Público Estadual tome uma atitude com eficácia para coibir as transgressões que estão sendo perpetrada pelo gestor municipal.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aproveem este pleito.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação N° 745/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota, e ao diretor-presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), Gabriel Alves Maciel, no sentido de unirem esforços visando à disponibilização de técnicos para efetuem o cadastramento de propriedades e posses rurais do Estado de Pernambuco no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton Mota**, com endereço na Avenida Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife/PE, BR - CEP 50.711-000; ao diretor-presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), **Gabriel Alves Maciel**, com endereço na Avenida General San Martin, 1371, Bongi, Recife/PE, BR - CEP 50761000; e ao vereador de Caruaru **Evandro Silva**, com endereço na Avenida Genova, 210, bairro Universitário, Caruaru-PE, CEP: 55016-390.

Justificativa
O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa solicita que seja feito o cadastramento das propriedades e posses rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Trata-se de um importante instrumento de regularização ambiental, referente ao levantamento de informações georreferenciadas dessas áreas, que abrange delimitação das Áreas de Proteção Permanente (APP), Reserva Legal (RL), remanescentes de vegetação nativa, área rural consolidada, bem como as de interesse social e de utilidade pública. O CAR foi criado em âmbito nacional por meio da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012. A sua regulamentação ocorreu através do Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, que criou o Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, que faz parte do CAR de todas as Unidades da Federação.

O Ressoralte-se que o prazo para que haja o referido cadastramento é até o dia 5 de maio e, de acordo com relatos, menos de 1% dessas áreas foram catalogadas. A dificuldade decorre do fato de que, para efetuar o cadastro, requer o auxílio de agrônomos e de engenheiros florestais, entre outros profissionais habilitados para auxiliar a operar o sistema.

O CAR traz inúmeros benefícios, sobretudo aos proprietários dessas áreas, a exemplo da garantia da segurança jurídica do produtor e da melhoria do planejamento do imóvel rural. Contribui, também, para o fortalecimento das políticas públicas ambientais e da gestão ambiental, dentre outras vantagens.

Com o atendimento ao referido apelo, estarão as autoridades acima citadas contribuindo com a política de apoio à regularização ambiental, bem como atendendo a uma importante demanda levantada pelos produtores rurais do Estado de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2015.

Tony Gel
Deputado

Indicação N° 746/2015

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraíva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Nilton Mota; e ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Agronômico de

Pernambuco (IPA), Gabriel Alves Maciel, no sentido de viabilizar a pavimentação asfáltica da estrada vicinal que dá acesso ao povoado de Ponta da Serra, através da rodovia BR-407, Zona Rural do município de Petrolina/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolina, Júlio Emílio Lóssio de Macedo, no endereço: Avenida Guararapes, 2114, Centro – Petrolina/PE - CEP 56300-000;

2) Ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Petrolina, Guilherme Cruz de Souza Coelho, no endereço: Avenida Guararapes, 2114, Centro – Petrolina/PE - CEP 56300-000;

3) Aos Exmos. Srs. (e Sras) Vereadores de Petrolina, Adalberto Bruno da Silva Filho, Antonio de Souza Batista, Edilson Leite Lima, Edinaldo Alves de Lima, Elias Passos Jardim, Elismar Gonçalves Alves, Geraldo Ferreira da Silva, Ibamar Fernandes Lima, José Batista da Gama, Luiz Ailton Guimarães Lima, Manoel Antonio Coelho Neto, Maria Cristina Costa de Carvalho, Maria Elena de Alencar, Osório Ferreira Siqueira, Pedro Filipe Santos Pereira Lima, Persio Antunes da Silva, Raimundo Nonato de Sousa Lopes, Ronaldo Luiz de Souza, Zenildo Nunes da Silva, no endereço: Rua Cícero Pombo, 317 - Centro - CEP 56300-000;

4) Ao Blog do Carlos Britto, no endereço: Rua do Aveloz, 140, São José – Petrolina/PE – CEP 56300-000;

5) Ao Blog do Cariri Filho, no endereço: Rua Padre Cícero, 60, bairro N. Sra. do Carmo, Ouricuri/PE – CEP 56200-000.

Justificativa
O Governo do Estado, através do IPA, viabilizando a pavimentação asfáltica da estrada vicinal que dá acesso ao povoado de Ponta da Serra, através da rodovia BR-407, no município de Petrolina, estará contribuindo sobremaneira com o desenvolvimento dos mais de 450 familiares que residem na comunidade, chegando a aproximadamente 1000 habitantes que serão beneficiados. O local é composto de lotes com pequenos perímetros irrigados da agricultura familiar, além de existir um comércio local que atende seus moradores. A pavimentação asfáltica do pequeno trecho que dá acesso ao povoado, além de servir para o abastecimento e escoamento da produção dos pequenos agricultores, será de grande relevância para o deslocamento dos estudantes, ressaltando os que já frequentam a universidade federal de Petrolina, bem como aos demais habitantes que necessitam se dirigir aos serviços públicos de saúde, entre outras finalidades, garantindo o direito de ir e vir dos cidadãos com uma estrada mais acessível. Assim, solicito aos prezaados Deputados que aproveem este pleito.
Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 398/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso** a Diretoria do Tribunal Federal de Justiça de Paz do Brasil, aos professores e alunos pela realização do curso de Juiz de Paz, originando a “Turma deputado Ricardo Costa” realizado entre os dias 09 à 26 de fevereiro de 2015.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Presidenta da Republica DILMA ROUSSEFF, com endereço no Palácio do Planalto – 3º andar – Brasília/DF - CEP 70150-900; ao Vice-Presidente da Republica MICHEL TEMER, com endereço no Palácio do Planalto – Anexo II – Brasília/DF CEP 70083-900; ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco. PAULO CÂMARA, com endereço no Centro de Convenções - Avenida Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador, RAUL HENRY, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro - Recife/PE CEP 50.040-000; ao Excelentíssimo Ministro da Justiça; JOSÉ EDUARDO CARDOZO, com endereço à Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ministério da Justiça, 3º andar, sala 315, Edifício Sede - Brasília/DF CEP: 70064-900; ao Ministro da Defesa – Excelentíssimo Senhor CELSO LUIZ NUNES AMORIM, com endereço à Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - CEP: 70049-900 - Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Presidente Nacional do Tribunal Federal de Justiça de Paz do Brasil; EDNALDO ANASTÁCIO DO NASCIMENTO, com endereço à Rua 187, 265 Caetés/ Abreu e Lima/PE - CEP 53530-470; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente Nacional do Tribunal Federal de Justiça de Paz do Brasil; SEVERINO LUIZ DA SILVA JÚNIOR, com endereço à Rua 04, Qd-02 BI-90, Apto 303 - Conjunto Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE-CEP 54350-020; ao Excelentíssimo Senhor 1º Secretario Nacional do Tribunal Federal de Justiça de Paz do Brasil; JORGE CLEMÊNCIO CÂNDIDO COSTA, com endereço à Avenida Comercial, 4987 Edifício Ilha de Navarone - Apto 102 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54460-280; ao Excelentíssimo Senhor 2º Secretario Nacional do Tribunal Federal de Justiça de Paz do Brasil; WELLYNGTON RODRIGO CAMPOS SOARES, com endereço à Rua 01, Qd-03 BI-38 - Apto 302 - Conjunto Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54350-020; ao Excelentíssimo Senhor 1º Tesoureiro Nacional do Tribunal Federal de Justiça de Paz do Brasil; JOSÉ ADEMIR ALVES DE FRANÇA, com endereço à na Rua Marcelo Fonseca Lima – 40 - Sucupira/ Cavaleiro Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54210-342; ao Excelentíssimo Senhor 2º Tesoureiro Nacional do Tribunal Federal de Justiça de Paz do Brasil; WILLAMS FAUSTO GUIMARÃES, com endereço à Rua do Cabo, 307 conjunto Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE- CEP: 54350-235; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Desembargador FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, com endereço à Praça da República - S/N – Santo Antônio - CEP: 50010-040; ao Excelentíssimo Senhor 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, com endereço à Praça da República - S/N – Santo Antônio - CEP: 50010-040; ao Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Desembargador FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA, com endereço à Praça da

República - S/N – Santo Antônio - CEP: 50010-040; ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Desembargador EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, com endereço à Praça da República - S/N – Santo Antônio - CEP: 50010-040; ao Excelentíssimo Senhor Desembargador IVANILDO DA CUNHA ANDRADE, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; ao Excelentíssimo Senhor Desembargador PEDRO PAULO PEREIRA NOBREGA, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora VIRGINIA MALTA CANAVARRO, Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; ao Excelentíssimo Senhor Desembargador ACÁCIO JÚLIO KEZEN CALDEIRA, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora DIONÊ NUNES FURTADO DA SILVA, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora ENÉIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora DINAH FIGUEIREDO BERNARDO, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora GIANE BARBOSA DE ARAÚJO, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora DIONE NUNES FURTADO DA SILVA, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA HELENA GUEDES SOARES DE PINHO MACIEL, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; a Excelentíssima Senhora Desembargadora NISE PEDROSA LINS DE SOUZA, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT, com endereço à Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-992; ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Ministério Público de Pernambuco, ANTONIO CÉSAR CAULÁ REIS, com endereço na Rua do Imperador dom Pedro II – 473 - Gabinete do Procurador-Geral do MPPE - Bairro de Santo Antônio - Recife – PE - CEP 50010-240; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS, com endereço à Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE - CEP 52040-020; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco, FLAUBERT QUEIROZ, com endereço à Rua da Aurora, 387, Boa Vista, Recife - PE - CEP:50050-000; ao Senhor Antônio Manoel de Almeida, com endereço à Rua treze, 144 Cajueiro Seco Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54330-140; ao Senhor CARLOS LUIZ DA SILVA FILHO, com endereço à Rua Arquiteto Luiz Nunes, 822 Apto – 201 B1 – 2-A - Imbiribeira - CEP: 51170-430 - Recife/PE; ao Senhor CLÉCIO BARBOSA DE LIMA, Rua Boa Vontade, 14, Casa. Curado IV - CEP: 54270-470 - Jaboatão dos Guararapes/PE; ao Senhor DERIVALDO FRANCO DA SILVA, com endereço à Rua Alto do Refúgio, 303 - Brejo - CEP: 52191-100 -Recife/PE; a Senhora EUGENIA PINHEIRO DE ANDRADE, com endereço à Rua Dr. Freitas Lins, 258 - Jardim São Paulo - CEP: 50790-100 – Recife/-PE; ao Senhor CÁSSIO ROGÉRIO DE SOUZA, com endereço à Rua Oito, 120, Curado IV - CEP: 54270-070 - Jaboatão dos Guararapes/PE; ao Senhor JOSÉ FERNANDO DE SOUSA, com endereço à Rua Djalma Farias, 213 Torreão - CEP: 52130-350 – Recife/PE; a Senhora ANAJÁ IARA NASCIMENTO, com endereço à Rua Oito, 120 Curado IV - CEP: 54270-070 - Jaboatão dos Guararapes-PE; ao Senhor JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, com endereço à Av. Dom Helder Câmara, 361 Ibura – CEP: 51220 -120 - Recife/PE; a Senhora LINDA CLEIDE CAMPELO TEIXEIRA DA SILVA, com endereço à Travessa Onze, 43 - Cajueiro Seco - CEP: 54330-121 - Jaboatão dos Guararapes/PE; ao Senhor MANOEL WILLIAMS SILVA DA SIQUEIRA, com endereço no Condomínio Prive das Jaqueiras qd-q, lote 08 Chã de Capoeira - CEP:55825-000 - Paudalho/PE; ao Senhor MANOEL JOSÉ DA SILVA, com endereço à Rua Padre Roma, 727 – Pamirimir - CEP: 52050-150 - Recife/PE; ao NILSON SOARES DA SILVA, com endereço à Rua Lourival José da Silva, 200 Lj 12 Emp. Petrópolis - CEP: 55030-200 - Caruaru/PE; a Senhora NORMA PEREIRA ANJOS DA CRUZ, com endereço à Rua Gonzaga Maranhão, 553-A casa Cajueiro Seco - Prazeres - CEP: 54000-000 - Jaboatão dos Guararapes/PE; ao Senhor JAREDE LINS DA CRUZ, com endereço à Rua Seis, 305 casa-A - Janga - CEP:53439-490 - Paulista/PE; ao Senhor SEVERINO ALVES DA SILVA, com endereço à Travessa Onze, 43 Cajueiro Seco - CEP: 54330-121 - Jaboatão dos Guararapes/PE; ao senhor VANDILSON SILVA, com endereço à Rua do Campo, 327 - UR-2 Ibura - CEP: 51330-440 - Recife/PE; ao Senhor VALDEMIR LOURENÇO DA SILVA, com endereço à Rua Carolina, 216 Casa Amarela – CEP: 52070-480 - Recife/PE; ao

Senhor VERA LUCIA CONCEIÇÃO DA SILVA, com endereço à Rua prox. Academia Betânia Passos - Qd-A - B1-13 - Apto-01 It-12 PTE 18 2031 -Curado IV - CEP: 54000-000 - Jaboatão dos Guararapes/PE; ao Senhor ROBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, com endereço à Av. Um, 12 - casa-A - Lot-11 Curado IV - CEP: 54270-090 - Jaboatão dos Guararapes/PE; ao Senhor BARTOLOMEU RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR, com endereço à Rua Ipiranga, 295 - Curado IV - CEP: 54270-410 - Jaboatão dos Guararapes/PE; ao Senhor RUBEM DO CARMO CUNHA, com endereço à Vila Vintém – São João do Meriti – CEP: 21515-058 - Rio de Janeiro-RJ; ao Senhor WALTER FERREIRA DA COSTA, com endereço à Rua Major Medvicente Fonseca de Matoso, 670 - Candeias - CEP: 54440-370 - Jaboatão dos Guararapes/PE, ao Senhor HORÁCIO DOMINGOS DA SILVA FILHO, com endereço à Rua Voluntários da Pátria, 496 - Campo Grande - CEP: 52040-150 – Recife/PE; a senhora JOIZE BARBOSA DA COSTA NASCIMENTO, com endereço à 1ª Travessa Duarte Coelho, 175 - Marcos Freire - CEP: 54000-000 - Jaboatão dos Guararapes/PE, ao Senhor CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA LIMA, com endereço à Rua Padre Carapuceiro, 813 - Apto-1202 - Boa Viagem Recife/PE - CEP: 51020-280; ao Senhor ALBERICO DA SILVA ARAÚJO, com endereço à Rua Guarajuba, 234 Brasília Teimosa - Recife-PE - CEP: 51010-410; a Senhora JANECLEIDE CARNEIRO DOS SANTOS, com endereço à Rua Um - 55 Qd-44 - B1-55 - Apto-203 - Conjunto Muribeca Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54350-020; ao Senhor EDSON CLARINDO DA SILVA, com endereço à Av. Maria Irene - 1021-C-02 – Jordão - Recife/PE - CEP: 51250-020; ao Senhor ABRAÃO CLARINDO DA SILVA, com endereço à Rua Américo Marques – 134 - Centro Primavera/PE, CEP: 55510-000; a Senhora DÁFANES MORAIS BARBOSA DE ARAÚJO, com endereço à Rua Moisés Correia da Silva - 90, Apto 603 - Imbiribeira – Recife/PE - CEP: 51160-030; ao Senhor ANDRÉ LOPES GOMES, com endereço à Rua Marechal Castelo Branco - 7º R-O Olinda/PE - CEP: 53240-420; ao Senhor MARCOS MONTEIRO DA SILVA, com endereço à Rua Dos Palmares, 79 Apto-1504 Santo Amaro Recife-PE, CEP: 50100-060; ao Senhor ALAN LUIZ DE SANTANA, com à endereço Rua 131 – nº 95 Caetés I Abreu e Lima/PE - CEP: 53530-160; ao Senhor PAULO ROBERTO MAGALHÃES, Rua Do Hospício, 949 B1-B - Boa Vista - Recife-PE - CEP: 50050-050; a Senhora EDERCY CARNEIRO DE SOUSA, com endereço à Rua Barão de Souza Leão, 470 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51030-300; a Senhora CLEIA FERREIRA MONTEIRO, com endereço à Rua Dos Palmares - 79 - Apto-1504 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50100-060; ao Senhor EUCLIDES JOSÉ PEREIRA DA SILVA, com endereço à Av. Gonçalves Ferreira, 10 B1-02 - Qd-10 - Apto-103 - Curado III - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54220-260; ao Senhor ELIAS LEANDRO DA SILVA, Rua Natércia, 48 - Bairro de Areias - Recife/PE, CEP: 50781-390 ; ao Senhor JOÃO LUIZ MOREIRA FILHO, com endereço à Rua 32 - 56 - IV Etapa - Rio Doce Olinda/PE - CEP: 53090-130; a Senhora LUCY MESSIAS DE FREITAS SILVA, com endereço à Rua Matias de Albuquerque - 37 - Casa - Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54140-620; ao Senhor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, com endereço à Rua 51, 152 - UR-11 - Ibura - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54230-117 ao Senhor MARCO ROGERIO DE FRANÇA E SILVA, com endereço à Rua Feliciano Castilho - 84 – Mangueira - Recife/PE, CEP: 50820-120; a Senhora PATRÍCIA CRISTINA SOUZA DA SILVA, com endereço à Rua 11 de Agosto - 550 B1-H - Apto-01 – Tóti - Recife/PE - CEP: 50791-480; a Senhora ALDA MARIA DE LIMA, com endereço à Rua Jacarandá – 64 - Loteamento Barra de Jangada - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54495-430; ao Excelentíssimo Coordenador do Curso Justica de Paz, Capelão e Juiz de paz, Pastor EDSON JOSÉ MACHADO, Rua Newton Torres Lauria Ramos - 34 – Fragoso/Cidade Tabajara – Paulista/PE - CEP: 53402-560; ao Senhor EDMILSON DA CONCEIÇÃO FERREIRA, com endereço à Rua 2ª Travessa da União - 09 - Caixa D'água - Olinda/PE - CEP: 53210-122; ao Senhor WEDSON MARCOLINO MARQUES, com endereço à Rua Cordislândia - 260 - Casa-A - Iputinga Recife/PE - CEP: 50731-270; ao Senhor NILTON HENRIQUE DA SILVA, com endereço à Rua do Carreiteiro - 22 - Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes-PE - CEP: 54330-800; a Senhora RAQUEL NILVA VARELA, com endereço à Rua Visconde de Goiana - 395 - Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50070-340; ao Senhor ALMIR ANSELMO DE ANDRADE, com endereço à Rua Boa Vista – 192 - Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54320-130; ao Senhor ROBSON ALVES DE OLIVEIRA LINS, com endereço à Rua Alexandria – 77 - Casa-A - Alberto Maia - Camaragibe/PE - CEP: 54771-645; ao Senhor JACKSON COSTA VIEIRA, com endereço à Rua Caracol – 700 - B1-17 - Apto-102 - Candeias Jaboatão dos Guararapes-PE - CEP: 54480-180; ao Senhor SERGIO ALEXANDRE DA SILVA, com endereço à Rua André dias de França - B1-54 - Apto-201 - Marcos Freire - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54370-090; ao Senhor CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA, com endereço à Rua Jack Ayres – 55 - Apto-1002 - Boa Viagem - Recife-PE, CEP: 51020-310; ao Senhor LEONARDO MARINHO DOS SANTOS, com endereço à Rua Professor Eduardo Wanderley – 293 - Apto-2001 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51020-170 ; a Senhora ALEXANDRA FRAGOSO DE AMORIM AGUIAR, com endereço à Av. Rua Independência - 09 Apto-102 - Qd-24 - B1-A9 - Barra de Jangada - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54460-130; ao Senhor JOSUÉ GONCALVES FERNANDES, com endereço à Rua Antônio Vieira da Costa – 1006 – Comportas - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54345-530; ao Senhor EDSON MARINHO DE OLIVEIRA, com endereço à Rua Rio Dourado, 125-1 Ibura de Baixo – Recife/PE - CEP: 51240-020; ao Senhor JONAS SANTANA CAVALCANTI - Rua do Sol, 87 - Capibaribe - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54740-290; ao Senhor VALFREDO BEZERRA DE FREITAS FILHO, com endereço à Rua Afrânio Coutinho - 171 - UR-06 – Ibura - Jaboatão dos Guararapes/PE; ao Senhor SAMUEL PEREIRA DA SILVA, com endereço à Rua Dep. José F. de Melo Cavalcanti - Lot. - Nova Morada – Caxangá – Recife/PE - CEP: 50980-510; a Senhora RILDA MOURA DE SOUZA SILVA, com endereço à Rua Dep. José F. de Melo Cavalcanti - Lot. Nova Morada – Caxangá – Recife/PE - CEP: 50980-510; ao Senhor LÚCIO JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, com endereço à Rua José Américo de Almeida – 235 – Macaxeira - Recife/PE – CEP: 52090-320; ao Senhor HÉBER CORREIA BRITO DE ALMEIDA, com endereço à Av. Cricúma - Qd-27, B1-16 – Apto -101 - Barra de Jangada – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54460-130; 390, ao Senhor GLEYBSON RUBENS DA SILVA, com endereço à Rua Azir Antônio Salton - 92 - Jardim São Paulo – Recife/PE – CEP: 02046-010; a Senhora SIMONE MARIA DA SILVA, com endereço à Rua ao Senhor JOSENILDO PEREIRA DA SILVA, com endereço à Rua Raimundo Farias Brito - 29-UR 6 – Ibura/Zumbi do Pacheco - Recife/PE - CEP: 54230-202; a Senhora MIZONITA MARIA DA SILVA PEREIRA, com endereço à Rua Raimundo Farias Brito - 29 - Ibura Recife/PE - CEP: 50000-

000 ; ao Senhor JORGE FERREIRA DA COSTA - Rua 03 - 102 - IV Etapa - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 52090-340; ao Senhor ALEX VIEIRA DE VASCONCELOS, com endereço à Rua Rio Novo, 260 Vasco da Gama Recife/PE - CEP: 52081-220; ao Senhor MARCELO MANOEL DA SILVA, com endereço à Rua Capitão Antônio da Rocha, 10 - UR-04 – Ibura – Recife/PE - CEP: 51300-190; ao Senhor ERONILDES FERREIRA DA SILVA, com endereço à Rua Sílvia Romero - 52 - UR-06 – Ibura- Jaboatão dos Guararapes-PE; a Senhora ERODITA D'ANGELIS, com endereço à Rua Pangaré - 290 Jardim São Paulo - Recife/PE - CEP: 50790-240; ao Senhor ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, com endereço à Av. Nossa Senhora da Conceição - Bairro dos Estados Camaragibe/PE - CEP: 54762-010; a Senhora ROBERVÂNIA MARQUES DA SILVA, com endereço à Av. Nossa Senhora da Conceição - Bairro dos Estados Camaragibe/PE - CEP: 54762-010; ao Senhor LUIZ WANDERLEY OLIVEIRA CAVALCANTI, com endereço à Rua Carlos Lamarca - Qd-26 - Lt-03 - Macaxeira/Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52090-725; a Senhora ROSINEIDE VIEIRA DOS SANTOS, com endereço à Rua 15 - 106 - Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54535-169; ao Senhor JÉFERSON TEOTÔNIO DA SILVA, com endereço à Rua Presidente Venceslau, 661 B1-I, Apto-101 - Ibura - Recife/PE - CEP: 51240-200; ao Senhor ANTÔNIO MANOEL DE ALMEIDA, com endereço à Rua Treze - 144 - Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54330-140; ao Senhor ALEXANDRE VIANA ALVES, com endereço à Av. José Américo de Almeida, 383 Apto-205, B1-05 Macaxeira/Casa Amarela – Recife/PE - CEP: 52090-320; ao Comandante do Exército - Excelentíssimo Senhor General de Exército ENZO MARTINS PERI, com endereço no Quartel-General do Exército - Bloco A - 3º Andar - Setor Militar Urbano - CEP: 70630-901 - Brasília/DF, ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, Professor ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO, com endereço à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901; ao Magnífico Reitor da Universidade Católica de Pernambuco, Pe. PEDRO RUBENS FERREIRA OLIVEIRA, S.J., com endereço à Rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife - PE, 50050-900; a Diretora da Faculdade de Direito de Pernambuco, Professora Doutora LUCIANA GRASSANO DE GOUVÊIA MÉLO, com endereço à Praça Adolfo Cirne, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-060; o PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS, SUBTENENTES E SARGENTOS DA PM/BM DE PERNAMBUCO, com endereço à Rua Feliciano Gomes, 304 - Derby - Recife/PE - CEP: 52010-240, ao PRESIDENTE DO CLUBE DOS OFICIAIS DA PM/CBM , com endereço à Rua Av. João de Barros, 357 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-180; ao PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DOS CABOS E SOLDADOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES, com endereço à Rua Amaro Bezerra, 489 - Derby - Recife/PE - CEP: 52.010150, ao PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS, SUBTENENTES E SARGENTOS DA PM/BM DE PERNAMBUCO, com endereço à Rua Feliciano Gomes, 304 - Derby - Recife/PE - CEP: 52010-240, ao Ilustríssimo Senhor ROBERTO MAGALHÃES ROSA, com endereço à Rua Almirante Noronha de Carvalho, 185, Rosarinho, Recife-PE, CEP: 52041-340;Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, ANTÔNIO FIGUEIRA , com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, CEP 53110-710, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, GERALDO JÚLIO, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo – Recife/PE CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, RENILDO CALHEIROS, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro – Olinda/PE CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE CEP: 53401-441; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, MARCOS JOSÉ DA SILVA, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro - Abreu e Lima/PE CEP: 53.510-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arapaíoba, JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, com endereço a Av. João Pessoa Guerra, s/nº - Arapaíoba – PE - CEP: 53.690-000; ao Excelentíssimo Senhor, Prefeito do Município de Cabo de Santo Agostinho, JOSÉ IVALDO GOMES, com endereço a Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54525-180, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camaragibe, JORGE ALEXANDRE, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, EDUARDO NAPOLEÃO COELHO DE MIRANDA, com endereço à Av. Ersina Lapenda, 107 - Timbi – Camaragibe/PE CEP: 54768-120; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Goiana, FREDERICO GADELHA MALTA DE MOURA JUNIOR, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Igarassu, MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA, com endereço a Praça da Bandeira 14 – Centro – Igarassu/PE – CEP:53.600-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapissuma, CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER, com endereço à Praça Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma/PE – CEP: 700-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, PAULO BATISTA, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, S/N - Pilar – Ilha de Itamaracá – PE -CEP: 53.900-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ipojuca, CARLOS SANTANA, com endereço a Rua Coronel João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 53.590-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Moreno, ADILSON GOMES DA SILVA FILHO, com endereço a Av. Sofrênio Portela, 3754 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pombos, JOSUEL VICENTE LINS, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55.630-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, ETTORE LABANCA, com endereço à Rua João Teixeira, s/n - São Lourenço da Mata – CEP: 54730-000. ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Geral de Deus no Brasil – CGADB, PASTOR JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA, com endereço à Avenida Vicente de Carvalho, 1083 – Vila da Penha – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21210-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção de Ministros da Assembleia de Deus no Nordeste – UMADENE, PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS - (Pr.Neco), com endereço à Av. Moreira e Silva, 406 - Farol - Maceió/AL - CEP: 57021-500; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção de Ministros Evangélicos da Igreja Assembleia de Deus em Abreu e Lima no Estado de Pernambuco – COMADALPE, PASTOR ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro – Abreu e Lima/PE - CEP: 53525-790; ao Reverendíssimo Senhor Secretário da Convenção de Ministros Evangélicos da Igreja Assembleia de Deus em Abreu e Lima no Estado de Pernambuco – COMADALPE, PASTOR

ROBÉRIO FRANCISCO DE AMORIM, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro – Abreu e Lima/PE – CEP:53525-790; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção das Assembleias de Deus em Pernambuco – CONADEPE, PASTOR AILTON JOSÉ ALVES, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 29 – anto Amaro – Recife/PE - CEP 50040-000; ao Reverendíssimo Senhor Vice-Presidente da Convenção das Assembleias de Deus em Pernambuco – CONADEPE, PASTOR AILTON JOSÉ ALVES JÚNIOR, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 29 – Santo Amaro – Recife/PE- CEP 50040-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção de Ministros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Campina Grande e no Estado da Paraíba COMEAD – CGPB, PASTOR DANIEL NUNES DA SILVA, com endereço à Rua Antenor Navarro, 693 – Prata – Campina Grande Paraíba/PB - CEP: 58101-320; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado de Paraíba – COMADEP, PASTOR JOSÉ CARLOS DE LIMA, com endereço à Av. Coelho Lisboa, 553 – Jaguaribe – João Pessoa/PB - CEP: 58015-430; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção das Assembleias de Deus do Rio Grande do Norte – CEMADERN, PASTOR MARTIM ALVES DA SILVA, com endereço à Rua Manoel Miranda, 251 - Alecrim – Natal/RN - CEP: 59037-250; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus no Ceará – CONADEC, PASTOR JOÃO BEZERRA DA SILVA, com endereço à Rua Teresa Cristina, 673 – Centro – Fortaleza/CE - CEP: 60015-140; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Fraternal de Obreiros do Ministério da Assembleia de Deus de Fortaleza/CE – CIMADEC, PASTOR MAURINO PINHEIRO DO NASCIMENTO, com endereço à Rua Zezé Diogo, 377 – Serviluz – FORTALEZA/CE - CEP: 60180-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Fraternal de Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Ceará – CONFRACECE, PASTOR OSIRES TEIXEIRA PESSOA, com endereço à Rua XV de Novembro, 957 – Montese – FORTALEZA/CE - CEP: 60421-040; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus no Estado de Sergipe – CONEADSE, PASTOR VIRGÍNIO JOSÉ DE CARVALHO NETO, com endereço à Rua Bahia, 836 - S. Campos – Aracaju/CE - CEP: 49075-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus do Piauí- CIEADEP, PASTOR NESTOR HENRIQUE DE MESQUITA, com endereço à Rua Jacob Martins, 791 - Parque São João – Teresina/PI - CEP: 64016-020; ao Reverendíssimo Senhor 1º Vice-Presidente da Convenção das Assembleias de Deus no Estado de Alagoas – COMADAL, PASTOR JOSÉ ORISVALDO NUNES DE LIMA, com endereço à Av. Moreira e Silva, 406 – Farol – Maceió/AL - CEP: 57021-500; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção dos Ministros das Igrejas Assembleias de Deus do Seto no Sul do Maranhão – COMADESMA, PASTOR JOSÉ ALVES CAVALCANTE, com endereço à Rua Gonçalves Dias, 55 – Centro – Imperatriz/MA - CEP: 65900-210; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Maranhão – CEADEMA, PASTOR PEDRO ALDI DAMASCENO, com endereço à Rua do Passeio, 953 - Sala101- Edf. Village – Centro – São Luiz/MA - CEP: 65015-370; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus na Bahia – EADEB, PASTOR WALDOMIRO PEREIRA DA SILVA, com endereço à Rua Arquimedes Gonçalves, 320 – Nazaré – Salvador/BA - CEP: 40050-300; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Fraternal de Ministros da Assembleia de Deus no Estado da Bahia – CONFRAMADEB, PASTOR ISRAEL ALVES FERREIRA, com endereço à Av. Luiz Viana Filho, 166 – Imbuí – Salvador/BA - CEP: 41820-725; ao Reverendíssimo Senhor Presidente do Conselho Administrativo da CPAD, PASTOR JOSÉ WELLINGTON DA COSTA JÚNIOR, com endereço à Av. Brasil, 34.401 - Bangu –Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21852-002; ao Senhor Diretor Executivo da CPAD, RONALDO RODRIGUES DE SOUZA, com endereço à Av. Brasil, 34.401 - Bangu – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21852-002; ao Reverendíssimo PASTOR ELIS CLEMENTINO, com endereço à Rua São Miguel, 80 – Centro – Itapissuma/PE - CEP: 53700-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente do Ministério de Jaboatão do Guararapes, PASTOR FRANCISCO TERCIO, com endereço à Rua Barão do Amaraji, 06 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-180; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Assembleia de Deus- Vida e Paz -Ministério de Camaragibe e São Lourenço da Mata/PE, PASTOR FRANCISCO SILVA, com endereço àAv. Dr.º Belmiro Corrêia,Nº1448 –Capibaribe –CEP:54720-000 – São Lourenço da Mata/PE; ao Reverendíssimo Senhor Presidente do Ministério de Goiana, PASTOR ABIMAEL FLÔR DA SILVA, com endereço à Rua Soledade, 316 – Centro – Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente do Campo de Itaitinga/CE, PASTOR ALUIZIO NUNES MACHADO, com endereço à Av. Coronel Virgílio Távora,1720 - Centro – Itaitinga/CE CEP: 61880-970; Reverendíssimo PASTOR NEY SILVA LADEIA, Presidente da Igreja Batista da Capunga, com endereço à Rua João Fernandes Vieira, Num. 769, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-200; ao Reverendíssimo Presidente da Igreja Assembleia de Deus Ministério Catedral do Avivamento, PASTOR MARCO FELICIANO, com endereço à Rua Quatro, 227 - A - Jardim Boa Vista – Orlandia/SP - CEP: 14620-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente dos Gideões Missionários da Última Hora, PASTOR CISINO BERNARDINO, com endereço à Rua Joaquin Nunes, 244 – Centro – Camboriú/SC - CEP: 88340-000; ao Reverendíssimo Senhor Vice-Presidente dos Gideões Missionários da Última Hora, PASTOR REUEL BERNARDINO, com endereço à Rua Joaquin Nunes, 244 – Centro – Camboriú/ SC - CEP: 88340-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Igreja Batista Missionária em Camaragibe, PASTOR JOSÉ BELARMINO DA SILVA FILHO, com endereço à Rua dos Narcisos, 77 – PE - CEP: 54759-090; ao Reverendíssimo Senhor PASTOR HIDEKAZU TAKAYAMA, com endereço à Av. Maringá, 1144 – Centro – Pinhais/PR - CEP: 83324-000; ao Reverendíssimo Senhor PASTOR SEVERINO MENDES, com endereço à Rua Santa Verônica, 331 – Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54766-040; ao Reverendíssimo Senhor Evangelista FRANCISCO DE ASSIS C. DE LIRA, com endereço à Rua Arlinda Lopes dos Santos, 97 – Tabatinga – Camaragibe-PE - CEP: 54756-080; ao Reverendíssimo PASTOR FRANCISCO CLAUDEMIR MOREIRA, com endereço à Av. Brasil, 122 – Centro – Abreu e Lima/PE CEP: 53525-790; ao Reverendíssimo Senhor PASTOR MANOEL JOSÉ DA SILVA, com endereço à Rua João Paulo II, 48 – Loteamento João Paulo II – Camaragibe/PE - CEP: 54777-160; ao Reverendíssimo Senhor PASTOR STIVEN WILSON RIBEIRO DA SILVA, com endereço à Rua Bom Conselho, 405 – Arthur Lundgren I – Paulista/PE - CEP: 53417-190; ao Reverendíssimo Senhor PASTOR JOSÉ PONTES, com endereço à Rua Água Preta, 156 – Paratibe – Paulista/PE - CEP:

53415-050; ao Reverendíssimo Senhor PASTOR DIÓGENES BARBOSA DE SOUZA, com endereço à Rua João Clementino Montarroyos, 175 –Aptº 201 – Edf. Leão III – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130-390; ao Excelentíssimo Presidente OPBB-PE – Ordem dos Pastores Batistas do Brasil de Pernambuco, PASTOR AUDERY DANTAS, com em endereço à Rua do Pe. Inglês, 143 – Boa Vista – Recife/PE CEP: 50050-230; ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA MISSIONÁRIA DO BRASIL, com endereço à Rua Primeiro de Janeiro - 11 - Uruguai - Salvador- BA - CEP: 40450-180; ao PRESIDENTE DA ORDEM DOS MINISTROS BATISTAS DE PERNAMBUCO, com endereço à Rua do Hóspicio, 187 2º Andar – Boa Vista - CEP: 50060-080 – Recife-PE; ao Presidente do Jornal Batista, Reverendíssimo PASTOR JOSUÉ MELLO SALGADO, com endereço à Rua Senador Furtado - 56 – Centro – Rio de Janeiro-RJ - CEP: 20270-020; ao PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DIÁCONOS BATISTAS DE PERNAMBUCO, com endereço à Rua Azeredo Coutinho, 287 - Várzea - Recife-PE -CEP: 50.741-110; ao Reverendíssimo PASTOR WELLINGTON BUARQUE, com endereço à Rua Pitiguari, 55 - Rio Doce - III Etapa — Olinda/PE CEP: 53.080-370; ao Reverendíssimo PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS CAPELÕES EVANGÉLICOS DO BRASIL, com endereço à Rua Floriano Peixoto,85-Edf. Vieira da Cunha – 5º andar – Aptº 502 – São José - Recife/PE - CEP: 50.020-060; ao Reverendíssimo Senhor 2º Vice-Presidente da Assembleia de Deus - Ministério de Camaragibe e São Lourenço da Mata/PE; PASTOR FÁBIO ALVES GALDINO, com endereço à Rua Paulo Araújo de Lima, 56 - Santa Teresa Azul - Camaragibe/PE CEP: 54774-455; ao Reverendíssimo Senhor PASTOR LUCAS JOSÉ DA SILVA, com endereço à Rua Antônio Soares de Lima, 77 - Céu Azul – Camaragibe/PE CEP: 54774-775; ao Reverendíssimo Senhor PASTOR LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA, com endereço à Rua Francisco de Paula Corrêa de Araújo, 519 – Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54765-110; ao Reverendíssimo Senhor DIÁCONO JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA, com endereço à Rua Manoel de Moura, 226 – Centro – São Lourenço da Mata/PE CEP: 54735-490; Ao Diretor do Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil, Reverendíssimo DIÁCONO LYNCOLN ARAÚJO, com endereço à Rua do Pe. Inglês, 143 – Boa Vista – Recife/PE – 50050-230; a Reverendíssima DIACONISA CLARICE MACHADO DOS SANTOS, com endereço à Avenida Octávio Mangabeira, 11.881, Condomínio Casa Blanca Village - Modulo II, Casa 10 - Piatã – Salvador/BA - CEP: 41.650-000; a Coordenadora Administrativa do Hospital Evangélico de Pernambuco, Senhora BENIGNA DE HOLANDA CAVALCANTI, com endereço à Rua Frei Jaboatão, 301 – Torre – Recife/PE – CEP: 50710-030; ao Reverendíssimo Senhor PRESBITERO SILVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO, com endereço à Rua Salgueiro, 195 – Bl- 02 – Qd – 78 – Aptº 403 – Arthur Lundgren II - Paulista/PE - CEP: 53416-593; a FATEADAL – Faculdade Teológica da Assembleia de Deus em Abreu e Lima/PE, na pessoa da VICE-DIRETORA PROFESSORA LUZÂNGELA GALIZA DE ALENCAR LIMA, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro – Abreu e Lima/PE – CEP 53525-790; a FATEADAL – Faculdade Teológica da Assembleia de Deus em Abreu e Lima/PE, na pessoa do COORDENADOR PEDAGÓGICO PROFESSOR ABRAÃO COUTINHO, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro – Abreu e Lima/PE – CEP 53525-790; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Ordem Federal dos Teólogos do Brasil-OTIB, Doutor JORGE LEIBE DE SOUZA, com endereço à Rua do Acre, 55 - Sala 801 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ CEP: 20001-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente do Conselho Federativo de Teólogos, Doutor WALTER FILHO, com endereço à Rua do Riachuelo, 154 - Sobre Loja – Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-011; a Senhora PROFESSORA GISLAINE CÉSAR DE ARAÚJO MACHADO, com endereço à Rua Newton Torres Lauria Ramos, 34 – Frágoso – Paulista/PE - CEP: 53402-560; ao Senhor JOSÉ BERNARDO DA SILVA, com endereço à Rua João Marcos, 402 – Jardim São Pedro – São Paulo/SP - CEP: 08420-700; ao Senhor RUBEMAR GRACIANO DE OLIVEIRA, com endereço à Rua dos Querubins, 08 – Centro – Camaragibe/PE - CEP: 54759-350; ao Senhor JEOVÁ PEDRO DA SOUZA, com endereço à Rua João Trajano, 217 – Bongi – Recife/PE - CEP: 50760-020; ao Senhor WANDERSON EMANOEL BUARQUE DE MELO, com endereço à Rua Pitiguari, 55 - Rio Doce- III Etapa – Olinda/PE - CEP: 53.080-370; ao SOLDADO BM/PE MIQUIÉIAS LUCENA DE FREITAS, com endereço à Rua Newton Torres Lauria Ramos, 51 - Frágoso – Tabajara – Paulista/PE – CEP: 53402-560, ao GESTOR DO HOTEL DE TRÂNSITO DA ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIRO DE PERNAMBUCO - EAMPE, com endereço à Av. Olinda, s/n - Complexo Salgadinho - CEP: 53110-800- Olinda/ PE, ao GESTOR DO HOTEL DE TRÂNSITO DA POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO – HT/PMPE, com endereço à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti -S/N – Rio Doce – CEP: 530409-070 – Olinda/PE, ao Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA LOPES DE MELO - 3º SARGENTO LOPES (Reserva), com endereço à Avenida José Augusto Moreira, 40 - Casa Caiada - CEP: 53130-440 – Olinda/ PE.

Justificativa

O Curso foi realizado pelo T.F.J.P.B. - Tribunal Federal de Justiça de Paz do Brasil e contou com o apoio da E.F.M.P. - Escola Federal de Magistratura de Paz que são instituições de caráter evangélicas interdenominacionais, o T.F.J.P.B. foi instituído em 17 de janeiro de 2012, sob o nº CNPJ (MF) 17.040185/0001-60 R.T.D. Registro nº 846523, emite sua própria credencial de acordo com a Lei nº 6.206 de 07/05/75, com o apoio de várias Igrejas Evangélicas, é uma instituição de caráter Evangélico e de interesse público nos termos da lei 9.970/99, incentivando entidades a divulgação, implantação, instalação e manutenção dos símbolos nacionais, em suas sedes, bens, embalagens e produtos dentre outros, com o intuito de unir as denominações para servir melhor a humanidade e ajudar as autoridades com o objetivo do bem coletivo.

Presidente Nacional o Reverendíssimo Pastor Capelão Ednaldo Anastácio do Nascimento, homem de conduta e vida ilibada, um profissional de ética e respeito, sempre com uma posição muito clara e firme exercendo suas atividades sempre com dinamismo, competência e retidão.

O curso aconteceu entre os dias 09 a 26 de fevereiro de 2015, na Escola do Legislativo - Professor José Joaquim de Almeida, situado no endereço Avenida João de Barros, 651, Boa Vista-Recife/PE. O curso foi ministrado pelos seguintes professores: **Pr. Ednaldo Anastácio do Nascimento**, Bacharel em Teologia com Capelania; Licenciatura Plena em Teologia com Educação Religiosa; Pós Graduado em Psicopedagogia (FATIN) estudante de Direito pela Faculdade (Metropolitana); **Cpl. Lucas Luiz de Barros**, Bacharel em Teologia com Capelania; Pós Graduado em administração e Psicopedagogia (FATIN); **Dr. Antônio de**

Campos Francisco, Delegado de Polícia – PCPE Pós Graduado em Direito Penal (IMP/UCM-RJ) e Pós Graduado em Políticas de Segurança (SENASP); **Dr. Aldemir Alves de Lima**, Juiz de Direito – TJPE Pós Graduado em Direito Penal e Consumidor, Bacharel em Teologia e licenciatura em Português e coordenado pelo Bacharel em Teologia (FATEADAL), Capelão e Juiz de Paz (T.F.J.P.B.) ; **Pr. Edson Machado**; **Dr. Sandro Duarte**, Bacharel em Direito, Advogado criminalista; **Capelã Vera Lucia Conceição da Silva, Juíza de Paz**, Estudante de Direito (Metropolitana). ***É importante sabermos que o Juiz de Paz é uma autoridade dotada de função conferida pela própria Constituição da República, com competência para, na forma da Lei, celebrar casamentos, verificar de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação.***

A Constituição da República Federativa do Brasil, assim como o Código Civil Brasileiro, por intermédio da disposição estatuída em seu art. 1.515 confere ao Ministro Religioso, desde que preencha as condições especificadas no tópico anterior, a qualidade de Ministro Religioso da Justiça de Paz, competência para a celebração do casamento civil, na modalidade religiosa com efeitos civis mediante habilitação prévia e podendo ser também com habilitação posterior. Função primordial e de grande reconhecimento inerente ao Ministro Religioso da Justiça de Paz consubstancia-se na possibilidade de celebração do casamento civil, no mesmo ato e momento da celebração do casamento religioso. Assim sendo, o Ministro celebrante perante os esponsais e as testemunhas presentes, após o término da realização da cerimônia “religiosa” do matrimônio, em que esteve investido na condição da autoridade religiosa, como Bispo, Pastor, Reverendo ou Ministro Religioso em ato subsequente, com a permanência dos noivos no altar, assume autoridade civil de juiz de paz, e realiza a celebração do casamento civil, nos Termos da Lei, perante toda a Igreja. A Lei confere o exercício da autoridade civil aos, devidamente credenciados e reconhecidos, o qual é recomendável estar inscrito em entidade regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou se encontrem na condição de membros ativos de uma Associação representativa de classe, portadores dos respectivos documentos de identificação e aptos ao desempenho da função de Juiz da Justiça de Paz (Juiz de Paz). Ao erguermos a bandeira do compromisso de lutar para a regulamentação da Justiça de Paz no Estado de Pernambuco, acreditamos que estamos contribuindo para a valorização da cidadania. Ante o exposto, só nos resta pleitear aos nossos ilustres Pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa proposição, a qual consideramos das mais justas e oportuna.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2015.

Ricardo Costa
Deputado
Justificativa
Requerimento N° 399/2015
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Congratulações ao Missionário R. R. Soares, pela comemoração dos seus 40 anos de ministério.
Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento: Ao Exmo. Sr. Missionário R. R. Soares, com endereço na Av. São João, 791, República, São Paulo-SP, CEP: 01035-100.
Justificativa

A matéria que encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa tem por finalidade homenagear o Missionário R. R. Soares pelos 40 anos de seu ministério. Está sendo programada uma série de carnavas pelas principais cidades brasileiras, que tem por finalidade comemorar os anos que o religioso tem dedicado ao Evangelho, à obra de Deus e à conquista de alma para o Senhor. R. R. Soares possui uma extensa folha de serviços prestados ao povo evangélico. É autor da conceituada obra *“Como tomar posse da Benção”*, que tem por finalidade aproximar o leitor de tudo aquilo que Deus guardou para todos aqueles que o buscar. O religioso é fundador da Igreja Internacional da Graça de Deus. Como missionário e televangelista, tem utilizado sua grande experiência na propagação da fé cristã para milhões de brasileiros. Apresenta o Programa Show da Fé pelas redes: Bandeirantes, CNT e Rede Internacional de Televisão (RIT), que traz na sua grade programas musicais, desenhos e quadros religiosos, a exemplo do *“O Missionário Responde”* e *“Abrindo o Coração”*. Por onde tem andado, o missionário ensina os evangélicos a compreender o significado da fé, preparando-os para enfrentarem situações adversas e, por meio delas, renderem toda a Glória a Deus. Uma verdadeira lição de vida e de superação, face às hostilidades existentes na nossa sociedade. Portanto, é justo e oportuno que este Poder se congratule com este renomado ministro do Evangelho, que completa quatro décadas de honrosa dedicação à fé, aos ensinamentos de Cristo e ao reconhecimento do Poder de Deus. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado
Justificativa
Requerimento N° 400/2015
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos um VOTO DE APLAUSO à Associação Caruaruense de Ensino Superior – Faculdade ASCES pela importante iniciativa pela realização do IV Congresso de Administração Pública do Agreste de Pernambuco, programação que vai acontecer nos dias 08 e 09 de abril de 2015.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Diretor Geral da Instituição de Ensino Dr. Paulo Muniz Lopes, com endereço à Avenida Portugal, 584 – Bairro Universitário – Caruaru/PE – CEP 55.016-400.
Justificativa

Parabenizo a Faculdade ASCES pela realização do IV Congresso de Administração Pública que nesta edição vai tratar do tema

“Gestão Pública Educacional: os Desafios, as Demandas Sociais e as Decisões dos Gestores”. A escolha do tema e do elevado nível dos convidados que vão proferir as palestras e dos que estarão compondo as mesas mediadoras, por certo resultarão em provocações importantes para o desenvolvimento dos gestores do Agreste, em especial, e dos demais participantes de outras regiões também. Iniciativas desse porte com a qualidade da organização e seleção da abordagem é que garantem ações de mudanças e melhorias nos resultados das gestões municipais. Além de motivar os gestores para que multipliquem, tanto desdobrando em outros eventos educacionais, como gerando disseminação dos conhecimentos e elevação das habilidades técnicas nos quadros profissionais de cada instituição participante. Por fim, os cidadãos que serão impactados pelas decisões tomadas com padrões de competências mais eficazes é que serão os legítimos usufrutuários dessas iniciativas. É por essas razões peço aos digníssimos pares que aproveem este voto de aplauso à instituição educacional Faculdade ASCES que se coloca para vencer mais esse desafio.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2015.

Raquel Lyra
Deputada
Justificativa
Requerimento N° 401/2015
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas ás formalidades regimentais, que seja registrado um VOTO APLAUSO , ao BPCHOQUE pela atuação no último jogo Clássico das Multidões, que ocorreu no dia 06/04/2015 entre Sport e Santa Cruz, na Ilha do retiro, que cumpriram de forma briosa o seu papel no Clássico das multidões.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Praça da República S/N – Santo Antônio – CEP: 50010-928; ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Coronel Pereira Neto, QGC sito à Praça do Derby, s/n – Derby – Recife – PE, CEP: 52010-900, ao Comandante da BPCHOQUE, Ilmo. SR. Ten. Cel. Fernando Aníbal Rodrigues Lima, sito à Rua Benfica, 198 - Madalena, Recife, s/n – Recife – PE, CEP: 50.720-001.
Justificativa

O presente Voto de Aplauso se justifica pela atuação dos policiais do Batalhão de Choque - BPCHOQUE, que no último dia 05 de Abril, do corrente ano, cumpriram de forma briosa o seu papel no Clássico das multidões, evento este que ocorreu no Estádio da Ilha do Retiro.

É lamentável a necessidade do uso desta tropa especializada para conter os vândalos que se aproveitam deste momento, que deveria ser de lazer, para provocar arruaças e badernas. Os policiais do Batalhão de Choque infelizmente precisam ter atitudes enérgicas a fim de conter as brigas entre as torcidas organizadas, a fim de proteger os cidadãos e as famílias que vão ao Estádio torcer pelo seu time de coração, buscando na tarde de domingo o seu momento de lazer.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a necessária aprovação para este requerimento, pois reconhecer a atuação do BPCHOQUE em eventos como estes ressaltam a importância e a bravura dos policiais militares do nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2015.

Joel da Harpa
Deputado
Justificativa
Requerimento N° 402/2015
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje, um Voto de Congratulações aos 84 anos de criação ao Dia do Jornalista, comemorado no dia 07 de abril do corrente.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara , Governador do Estado de Pernambuco, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928; ao Ilustríssimo Senhor Diretor Comercial da Globo Nordeste, Iuri Maia Leite , com endereço a Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.020-350; a Ilustríssima Senhora Diretora de Jornalismo da Globo Nordeste, Jô Mazzarolo , com endereço a Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.020-350; Ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia da Globo Nordeste, Augusto Matos , com endereço a Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.020-350; ao Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco, Márcio Didier , com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP 50030-000; a Ilustríssima Senhora Diretora de Engenharia da Globo Nordeste, Augusto Matos , com endereço a Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.020-350; ao Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco, Márcio Didier , com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP 50030-000; ao Blogueiro Magno Martins , com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2764 – 1003 – Espinheiro – Recife – CEP 52021-170; ao Jornalista Henrique Barbosa , com endereço à Av. Dezessete de Agosto, 2843 – Ap. 702 – Edf. Margarida Pontes – Casa Forte – Recife/PE – CEP 52061-540; ao Jornalista Aldo Vilela , com endereço à Rua Conselheiro Portela, 2150 – Ap. 1002 – Espinheiro – Recife/PE – CEP 51160-161; a Ilustríssima Senhora Jornalista Claudia Elói da Hora – Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco, com endereço à Praça Osvaldo Cruz, 400 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-210; ao Blogueiro Jamilido Melo , com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP 50040-100; ao Blogueiro Inaldo Sampaio , com endereço à Rua da Aurora, 885 –Boa Vista – Recife – PE – CEP 50050-000; ao Jornalista e apresentador Samir Abou Hana , com endereço à Rua do Morro do Peludo, 903 – Olinda – PE – CEP 53370-420; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. Josias Albuquerque , com endereço à Rua do Sossogo, 264 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. Francisco Sabóia , com endereço à Rua do Apolo, 181 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-220; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. Yuri Maia Leite , com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar – Boa Viagem – Recife/PE – CEP 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Diretor Dr. Eduardo Monteiro , com endereço à Rua

Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-000; à **TV NOVA**, na pessoa do Jornalista, Sr. **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Mício Aguiar Neto** – Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco – AIP, com endereço à Av. Dantas Barreto, 576 – Ed. AIP – Santo Antonio – Recife/PE – CEP 50010-360; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP 50040-200; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da 3 Pontos Comunicação LTDA, **Gabriel Moitas**, com endereço a Praça de Casa Forte, 381, sala 202, Casa Forte – Recife/PE - CEP: 520161-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **A-SIM Marketing e Comunicação**, com endereço a Rua Dom João Costa, 247 – Torreão - Recife - Pernambuco - CEP 52030-220; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agência Um Comunicação LTDA, **Luiz Augusto**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 4575 - 9º andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-160; aos Ilustríssimo Senhores Diretores da **Ágora Comunicação**, com endereço a Rua Barão de Souza Leão, 425 – Sala 901 – 902 - Boa Viagem – Recife / PE - CEP 51.030-300; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **Aleixo Comunicação**, com endereço a Rua Monte Castelo,128, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-310; Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Aliança Comunicação e Cultura, **Luiz Geraldo Vieira**, com endereço a Av. Rosa e Silva, 315 – Graças – Recife/PE - CEP 52020-220; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Ampla Comunicação, **Severino Queiroz Filho**, com endereço a Rua José Bonifácio, 100 – Torre – Recife/PE - CEP 50710-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da **Aporte Comunicação**, com endereço a Praça de Casa Forte, 465, Casa Forte - Recife/PE - CEP 52061-420; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Arcos Propaganda, **Antônio Carlos Vieira**, com endereço a Rua das Pernambucanas,407, 5o. andar – Graças – Recife/PE - CEP 52011-010; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Atma+Blanchi Comunicação**, com endereço a Av. Marques de Olinda, nº 126, Sala 104, Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50.030-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Blackninja Comunicação**, com endereço a Av. Antônio de Góes, 60, 5o.Andar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina – Recife/PE - CEP 51010-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **BM4 Soluções Estratégicas em Marketing**, com endereço a Rua Santana, 54 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-460; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Casa Comunicação**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 4779, Ilha do Leite - Empresarial Isaac Newton, 16º andar, sala 1602 – Recife/PE - CEP: 50070-160; a Ilustríssima Senhora Presidente da CDF Design e Comunicação, **Carla da Fonte**, com endereço a Praça Miguel de Cervantes, 60, Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-520; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Agência CIRCO**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 3341, Empresarial Tacaruna, sala 607, Torreão – Recife/PE - CEP: 50070-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores **Click Assessoria de Comunicação**, com endereço a Rua da Amizade, 70 – Graças – Recife/PE - CEP 52011-260; a Ilustríssima Senhora Diretora da Competence Comunicação, **Ana Luiza Chaves**, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Cordeil Comunicação**, com endereço a Rua Professor Júlio Ferreira Melo, nº 131, sala 207, Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51020-230; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Cqueiroz Comunicação**, com endereço a Rua Eugênio Luciano de Melo, 320 - Bairro Novo – Olinda/PE - CEP 53030-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Criação Original**, com endereço a Rua Prof. Zélia Matias, 06, Lot. Rainha dos Anjos – São José – Petrolina/PE - CEP 56302-500; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da DB'D Comunicação Total, **Doryan Bessa**, com endereço a Av. Domingos Ferreira, 4023/1204, Ed. Centro Empresarial Boa Viagem - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-040; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Dois Comunicação**, com endereço a Rua Costa Gomes, 183 – Madalena – Recife/PE - CEP 50710-510; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **E2 Comunicação e Publicidade**, com endereço a Rua Maria Quitéria, 198, Cordeiro – Recife/PE - CEP 50731-040; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Emicê Comunicação**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 380, Salas 503/505, Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Gênesis Comunicação Integrada, **Hélio Charles Gomes da Silva**, com endereço a Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis – Caruaru/PE - CEP 55026-220; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Gerens Gestão em Comunicação**, com endereço a Rua Ernesto de Paula Santos, 805 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-330; a Ilustríssima Senhora Presidente do Gruponove Comunicação, **Cecília Freitas**, com endereço a Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-060; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **GTCOM**, com endereço a Rua Saldanha Marinho, 505 - Mauricio de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55014-330; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Haqua Estratégia e Comunicação**, com endereço a Rua Cel. Anísio Rodrigues Coelho, 464, 6.º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **HD Comunicação e Marketing**, com endereço a Rua Francisco de Assis, 57, Boa Viagem – Recife/PE - CEP: 51030-520; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da HSM Marketing Integrado, **Henrique Menezes**, com endereço a Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, 04º andar - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Impacto Comunicação e Marketing, **Josimere Alves**, com endereço a Rua Afonso Celso, 61 – Parnamirim – Recife/PE - CEP 5206-110; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Intertotal Comunicação**, com endereço a Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Mauricio de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55004-055; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Italo Bianchi Comunicação**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 830 - 11º Andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; A Ilustríssima Senhora Diretora da Kianda Comunicação e Marketing, **Iara Lima**, com endereço a Rua Quitéria Coelho S.Tabosa, 110- Térreo- São Francisco – Caruaru/PE - CEP 55006-025; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **LCM Comunicação**, com endereço a Rua Alfredo Coutinho, 74, Poço da Panela – Recife/PE - CEP: 52061-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Link Comunicação e Propaganda, **Sued Oliveira**, com endereço a Av. Engenheiro Antônio de Goes, 60, Ed. JCPM, sala 905 – Recife/PE - CEP 51010-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Lunes Comunicação**, com endereço a Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 5º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da M3 Propaganda, **Marc Dovel**, com endereço a Rua Dr. Silva Ferreira, 111 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Makplan Marketing e Planejamento**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 412, 6o. andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Mart Pet Comunicação**, com

endereço a Rua Francisco Alves, 590, 11º e 12º andares - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-490; a Ilustríssima Senhora Diretora da Marta Lima Comunicação, **Marta Lima**, com endereço a Rua Demostines de Olinda, 152 – Madalena – Recife/PE - CEP 50610-050; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Massapé Propaganda**, com endereço a Rua Professor Andrade Bezerra, 16A, Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-270; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da MBR Institucional Comunicação, **Joman Siqueira**, com endereço a Rua Cândido Lacerda, 161 – Torreão – Recife/PE - CEP 52030-200; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da MMS Comunicação Integrada LTDA, **Luiz Montenegro**, com endereço a Rua Itapacerica, 67 – Prado – Recife/PE - CEP 50720-260; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Movie Comunicação, **Silvio Nascimento**, com endereço a Rua Olavo Bilac, 599, bairro Indianópolis – Caruaru/PE - CEP 55026-205; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **MV2 Comunicação**, com endereço a Rua Demócrito de Souza Filho, nº 109, Madalena – Recife/PE - CEP 50610-120; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Nova Comunicação, **Fernando Ribeiro**, com endereço a Rua Fernando Simões Barbosa, 874, sala 401, Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-060; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Oficina Planejamento em Comunicação**, com endereço a Av Nossa Senhora de Fátima, 95 - B. Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 5501600; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **PLANO B) Comunicação**, com endereço a Rua Amaraji, 160 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-440; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Puma Publicidade e Marketing, **Toninho Monteiro**, com endereço a Rua Dona Maria César, 170, Edif. Luciano Costa, sl 302-A - Recife/PE - CEP 50030-140; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Raio Propaganda e Marketing, **Geraldo Freire**, com endereço a Rua Japecana, 57 – Prado – Recife/PE - CEP 50720-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Renove Comunicação, **Thiago Celestino Prates**, com endereço a Av. Diper, 16, Saramandaia – Igarassu/PE - CEP 53.620-605; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Sale Comunicação e Marketing**, com endereço a Rua Ribeiro de Brito, 901 5º Andar – Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-310; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Saminina Comunicação**, com endereço a Rua Coronel Cornélio Soares, 756, sala 205- Emp. Dr. José Alves, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE - CEP: 56.903-440; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Tauá Comunicação**, com endereço a Rua Luzia Florência Porto, 125, Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55.014-740; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Trupe Comunicação e Design**, com endereço a Rua Solidônio Leite, 62 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51111-130; ao Ilustríssimo Senhor **Guido Bianchi**, Diretor-Presidente da TV Pernambuco, com endereço a Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Voa Vista – Recife/PE – CEP: 50060-001 e ao Ilustríssimo Senhor ao Ilustríssimo Senhor **Paulo Fradique**, Diretor Vice-Presidente da TV Pernambuco, com endereço a Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Voa Vista – Recife/PE – CEP: 50060-001.

Justificativa
O Dia do Jornalista foi criado pela Associação Brasileira de Imprensa (ABI) como uma homenagem a Giovanni Battista Libero Badaró, importante personalidade na luta pelo fim da monarquia portuguesa e independência do Brasil. Giovanni Badaró foi médico e jornalista, assassinado no dia 22 de novembro de 1830, em São Paulo, por alguns dos seus inimigos políticos. O movimento popular que se gerou por causa do seu assassinato levou D. Pedro I a abdicar do trono em 1831, no dia 7 de abril, deixando o lugar para seu filho, D. Pedro II, com apenas 14 anos de idade. Em 1931, cem anos depois do acontecimento, que surgiu a homenagem e o dia 7 de abril ficou instituído como o Dia do Jornalista. Também no dia 7 de abril, que a Associação Brasileira de Imprensa foi fundada, em 1908, com o objetivo de assegurar aos jornalistas todos os seus direitos.

Mensagens e Frases para o Dia do Jornalista

"Mais do que transformar os fatos em notícias, você é responsável por perpetuar os acontecimentos na história".

"Jornalismo é publicar aquilo que alguém não quer que se publique. Todo o resto é publicidade" (George Orwell.

Como parlamentar valorizando sempre a comunicação, como tudo o que é pertinente a Pernambuco, e como admirador do profissional, não poderia deixar de registrar data tão importante e das mais significativas. E, a forma que encontramos de associar às inúmeras comemorações que deverão ocorrer durante este mês, foi materializar no requerimento em pauta, homenageando nossos jornalistas com um voto de congratulações, pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo levando a informação para o povo pernambucano.

Ante o exposto resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem ao referido requerimento a melhor das acolhidas, o que consideramos como dos mais justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2015.
Ricardo Costa Deputado
Justificativa
Parabéns pela formosa e tão jovem São José da Coroa Grande,município de grande destaque pela beleza de suas praias tão visitadas por turista de todo o brasil e do mundo. O município nasceu e se expandiu tendo como ponto principal a Matriz de São José, situada na mais charmosa praça das cidades da chamada Costa Dourada (litoral sul de Pernambuco e norte Alagoas), para onde convergem jovens e adultos todas as noites, especialmente nos finais de semana. Foi elevado de povoação para distrito do município dos Barreiros em 30/12/1901, através da lei municipal nº. 05. Em 09/12/1938, de acordo com a lei estadual nº 235, passou a ser denominado Puirassú (coroa grande na língua Tupi, falada pelos nativos habitantes, os índios Caetés).

Requerimento N° 403/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **UM VOTO DE APLAUSO**, pelos 53 anos de emancipação política do município de São José da Coroa Grande, na pessoa da Prefeita Elianai Buarque Gomes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Prefeita Elianai Buarque Gomes, situada à praça Constantino Gomes, s/n Centro - CEP 55.565-000- São José da Coroa Grande.

Justificativa
Parabéns pela formosa e tão jovem São José da Coroa Grande,município de grande destaque pela beleza de suas praias tão visitadas por turista de todo o brasil e do mundo. O município nasceu e se expandiu tendo como ponto principal a Matriz de São José, situada na mais charmosa praça das cidades da chamada Costa Dourada (litoral sul de Pernambuco e norte Alagoas), para onde convergem jovens e adultos todas as noites, especialmente nos finais de semana. Foi elevado de povoação para distrito do município dos Barreiros em 30/12/1901, através da lei municipal nº. 05. Em 09/12/1938, de acordo com a lei estadual nº 235, passou a ser denominado Puirassú (coroa grande na língua Tupi, falada pelos nativos habitantes, os índios Caetés).

Voltou a ter a denominação de São José da Coroa Grande em 31/12/1958, de acordo com a lei estadual 3.340, em decorrência de proposta do então deputado e ex-prefeito de Palmares Luiz Portela de Carvalho, quando passou a ser município autônomo, tendo somente sido instalado em 11/04/1962, data em que comemora a emancipação política. A denominação de São José da Coroa Grande tem como origem os bancos de areia chamados de coraas, pelo formato que apresentam, que emergem quando das marés baixas, entre a beira mar e os recifes de corais, formando piscinas naturais.

A história registra que os índios Caetés foram os primeiros habitantes e que os jesuítas passaram pela região quando da colonização dos nativos, assim como os holandeses quando estiveram em Pernambuco.

A proximidade com a foz do Rio Una fez com que a agitação tomasse conta da localidade na segunda metade do século XIX e primeira metade do século XX, quando servia de passagem e apoio ao transporte e escoamento da produção de açúcar dos engenhos e usinas situadas na região da bacia do Rio Una, em especial das usinas Rio Una e Central Barreiros, utilizando barcaças e ferrovias, respectivamente.

Observa-se que na primeira metade do século XX as famílias José Canuto Santiago Ramos, João Ramos Rocha e Constantino Gomes Ferreira possuíam quase todas as terras do que é hoje a cidade, enquanto que outras terras eram de propriedade dos donos de engenhos e usinas Central Barreiros e Rio Una.

Sintam-se todos os municípes parabenizados, pela emancipação da sua cidade e também pelo trabalho incansável de sua Prefeita Eliamai Buarque Gomes que vem se destacando pelas obras implantadas e implementadas trazendo mais progresso e oportunidade de crescimento para todos.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2015.
Pedro Serafim Neto Deputado
Justificativa

Requerimento N° 404/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja registrado na ata dos nossos trabalhos legislativos um VOTO DE APLAUSO ao município de São José da Coroa Grande, pelo aniversário de 53 anos deste município, que ocorrerá no próximo dia 11 de abril. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; A Exma. Sra. Elianai Buarque Gomes, Prefeita de São José da Coroa Grande, no endereço Pç Constantino Gomes, s/n, Centro - São José da Coroa Grande - CEP 55565-000. a Exma. Senhora Vice- Prefeita do Município de São José da Coroa Grande, Eliete Maria da Silva, Praça Constantino Gomes, sn, centro, São José da Coroa Grande –PE. CEP: 55565-000, ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José da Coroa Grande, Edilson Lins de Medeiros, na Praça Constantino Gomes, sn, centro, São José da Coroa Grande –PE. CEP: 55565-000, ao Exmoç Senhor Vereador do Município de São José da Coroa Grande, Jaziel Gonsalves Lages, na Praça Constantino Gomes, sn, centro, São José da Coroa Grande –PE. CEP: 55565-000, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de São José da Coroa Grande, Reythynr Bonyex Pedro Sales Alves, na Praça Constantino Gomes, sn, centro, São José da Coroa Grande –PE. CEP: 55565-000, ao Esmo. Senhor Vereador do Município de São José da Coroa Grande, José Ramos Pereira, na Praça Constantino Gomes, sn, centro, São José da Coroa Grande –PE. CEP: 55565-000, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de São José da Coroa Grande, Elias Augusto Vieira Rabelo, na Praça Constantino Gomes, sn, centro, São José da Coroa Grande –PE. CEP: 55565-000, Exmo. Senhor Vereador do Município de São José da Coroa Grande, Waldésio Martins dos Santos, na Praça Constantino Gomes, sn, centro, São José da Coroa Grande –PE. CEP: 55565-000, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de São José da Coroa Grande, Livino Monteiro Silvestre Júnior, na Praça Constantino Gomes, sn, São José da Coroa Grande –PE. CEP: 55565-000, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de São José da Coroa Grande, Mauro Antônio dos Anjos, na Praça Constantino Gomes, sn, Centro, São José da Coroa Grande –PE. CEP: 55565-000.

Justificativa
O Voto de Aplauso que ora encaminhamos para a apreciação do Plenário da Casa Legislativa tem por objetivo comemorar junto ao município de São José da Coroa Grande seu aniversário de 53 anos que ocorrerá próximo dia 11 de abril. A cidade é margeada por piscinas naturais e tem sua denominação inspirada nas coraas que emergem nas marés baixas nos bancos de areia entre a beira-mar e os corais. Em homenagem aos índios caetés, povo nativo da região, o município era chamado Puiraçú, que na língua tupi significa Coroa Grande. Apenas em 31 de dezembro de 1958, com a publicação da Lei 3.340, a cidade passou a ser considerada um Município autônomo, recebendo o nome de São José da Coroa Grande. O marco inicial do município foi a Matriz de São José, ponto de onde partiu toda sua expansão e que até os dias de hoje atrai a população local e turistas que desfrutam as belezas e histórias da Costa Dourada. Sua população estimada em 2010 era de 18 712 habitantes. Possui uma área de 69,2 km². São José da Coroa Grande é a última cidade pernambucana em direção ao sul, a menor praia e a mais povoada. É banhada pelo rio Una, pelo riacho Meirêles e pelo rio Persinunga. As comemorações em torno do aniversário do município não podem ficar ausentes da casa do povo pernambucano e sendo assim enviamos ao Plenário este voto de congratulações pela data, motivo de honra e orgulho, restando-nos contar com a excelentíssima colaboração de meus pares legislativos para a aprovação do Voto na Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2015.
Bispo Ossésio Silva Deputado
Justificativa

Requerimento N° 405/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao município de TIMBAÚBA pelo seus 136 anos de Emancipação Política, no dia 08 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Timbaúba, João Rodrigues da Silva Junior, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Timbaúba, João Gomes Coutinho Filho; aos Ilmos. Vereadores do Município de Timbaúba, Fellipe Vasconcelos, Glebson Araújo, Ivaneide Ferreira, Jacinto Ferreira Neto, Jacques Ferreira Filho, Jerônimo Silva, João Gomes Filho, José Bernardo de Farias, Josinaldo Araújo, Jurandi Santos, Paulo Ferreira Filho, Severino Gomes e Ulisses Felinto Filho , todos na Rua Dr. Alcebiades, 276 – Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000; a Rádio Timbaúba FM, Rua Alto Santa Terezinha, s/n – Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000; a Rádio Princesa Serrana AM , Rua Marçal Emiliano Sobrinho, s/n – Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000; a Rádio Comunitária FM, Rua Cruzeiro, s/n – Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000.

Justificativa
Timbaúba é um município localizado na Zona da Mata Norte do estado de Pernambuco, na região Nordeste do Brasil, distante 98 km de Recife. O município abrange 4 distritos: Vila Cruangi, Queimadas, Livramento de Tiuma e Catucá. O município teve origem numa fazenda, de propriedade do português Antônio José Guimarães, que transferiu para suas terras uma pequena feira-livre existente na localidade de Mocós e, depois, ergueu uma capela sob a invocação de Nossa Senhora das Dores. Foi criado a 28 de maio de 1873 e teve o predicamento de vila a 08 de abril de 1879, data de sua emancipação política, desmembrando-se de Itambé. O município de Timbaúba possui várias propriedades rurais de pequeno e médio porte que produzem cana-de-açúcar, inhame, macaxeira, batata doce, banana, mandioca, feijão, milho, além da criação de gado. Na área industrial, as duas principais unidades são a Usina Cruangi, que produz açúcar e álcool, e a Moagem Maracanã, que produz alimentos. Timbaúba conta também com pequenas indústrias de calçados, alimentos e artesanatos, onde são empregadas milhares de pessoas. Também sobre sua influência, a Usina Central Olho d'água em Camutanga, a IMPLANOR, indústria de máquinas e implementos agrícolas situada em Aliança. A cidade tem uma forte atividade comercial, destacando-se nas seguintes áreas: eletrodomésticos e móveis, venda automotiva, comércio atacadista e artesanato de redes, o que deu à cidade o título de "Terra da Rede". Portanto na passagem de mais um aniversário do importante município de Timbaúba, envio VOTO DE CONGRATULAÇÕES, a fim de prestar esta justa homenagem. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2015.
Bispo Ossésio Silva Deputado
Justificativa

Requerimento N° 406/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária nº 1994/2014, de 07/05/2014 da 17ª Legislatura, que institui o número mínimo de policiais militares em viaturas.

Justificativa
O Projeto de Lei Ordinária nº 1994/2014, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti, foi arquivado na 17ª Legislatura por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário para instituir o número mínimo de 3 (três) policias militares nas viaturas, quando no atendimento de ocorrências e em situações de patrulhamento ostensivo. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.
Joel da Harpa Deputado
Justificativa

André Ferreira, Ângelo Ferreira, Beto Accioly, Bispo Ossésio Silva, Dr. Valdi, Edilson Silva, Everaldo Cabral, Joaquim Lira, Odacy Amorim, Romário Dias, Silvio Costa Filho, Socorro Pimentel, Teresa Leitão, Zé Maurício.

DEFERIDO
Ata de Comissão
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2015.

Às dez horas do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Deputada Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Romário Dias e Tony Gel, membros titulares, e os Deputados Aluisio Lessa, Antônio Moraes e Pedro Serafim Neto, membros suplentes. Após aprovação da Ata do dia vinte e quatro de março do corrente ano, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 97/2015, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho (Ementa: Altera o enunciado do Capítulo IV e o art. 42 da Lei Complementar nº 6.657, de 7 de janeiro de 1974, que organiza a Secretaria de Segurança Pública, institue a polícia de carreira, criando o quadro de Pessoal Policial e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Aluisio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 93/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (Ementa: Proíbe a utilização de aparelhos celulares e equipamentos

eletrônicos nas salas de aulas, bibliotecas e outros espaços de estudos das instituições de ensino públicas e particulares localizadas no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 94/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual das Organizações do Terceiro Setor, a ser comemorado, anualmente, na data de 28 de agosto), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 95/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (Ementa: Determina a implantação de Seminário anual sobre Drogas para os alunos da rede Pública Estadual de Ensino, do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 96/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre o tempo de espera no atendimento das lojas que representam operadoras de serviços de comunicação – telefonia, banda larga, TV por assinatura, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Aluisio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 98/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede auxílio financeiro, nas condições que estabelece.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 99/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina medidas auxiliares na fiscalização e autuação de estabelecimentos flagrados comercializando produtos vencidos e/ou em más condições de armazenamento e dá outras providências), distribuído ao Deputado Romário Dias. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina aos órgãos competentes a implantação de cursos voltados para a prevenção de acidentes de trânsito com ciclistas, evidenciando os riscos que os ciclistas sofrem no trânsito), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, na ausência foi distribuído ao Deputado Romário Dias, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Substitutivo nº 01/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina aos órgãos competentes a implantação de cursos voltados para a prevenção de acidentes de trânsito com ciclistas, evidenciando os riscos que os ciclistas sofrem no trânsito), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, na ausência foi distribuído ao Deputado Romário Dias, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso de imóvel em favor da entidade que indica.), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, na ausência foi distribuído ao Deputado Aluisio Lessa, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui a data de 6 de fevereiro, como o Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco.), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, na ausência foi distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Adalto Santos, na ausência, foi distribuído ao Deputado Antonio Moraes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 82/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui o Dia Estadual de Conscientização da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose.), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, na ausência foi distribuído ao Deputado Pedro Serafim Neto, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a permutar o imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de Salgueiro, neste Estado.), tendo como relator o Deputado Adalto Santos, na ausência, foi distribuído ao Deputado Aluisio Lessa, que o aprovou a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 87/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui o Dia Estadual do Apicultor.), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, na ausência, foi distribuído ao Deputado Romário Dias, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 57/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano Desembargador Federal Francisco Barros Dias.), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, na ausência, foi distribuído ao Deputado Pedro Serafim Neto, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Por fim, a Presidente deu por encerrada a Reunião, convocando a próxima para o dia 07 (sete) de abril de 2015. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES: DEPUTADO RICARDO COSTA DEPUTADO RODRIGO NOVAES DEPUTADO ROMÁRIO DIAS DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO DEPUTADA TERESA LEITÃO
SUPLENTE: DEPUTADO ALUISIO LESSA DEPUTADO ANTÔNIO MORAES DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

Portaria

PORTARIA Nº 111/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº095/2015, do Deputado Ricardo Costa,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº55/2015, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 27 de fevereiro de 2015.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 07 de abril de 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário